ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 263

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Transferencia

Rio, 21.

Foi transferido do 2.° batalhão de infanteria para o 9.° o major Antonio Caetano da Silva Junior.

Cambio

Rio, 21.

O cambio fechou hoje a 12 11/32.

Os acontecimentos do Rio

Rio, 21.

Continúa melindroso o estado de saúde do general Sylvestre Travassos.

Rio, 21

Foram nomeados os generaes Xavier da Camara, Cardoso Junior e Pereira da Silva para constituirem o conselho de investigação a que vae responder o general Olympio da Silveira.

Rio, 21.

Foi demittido o coronel Aureliano Farias do cargo de director da casa de Correcção e nomeado para substituil-o o dr Pires Farinha.

— O 1.° delegado auxiliar ouviu hoje no hospital central do exercito as declarações do general Sylvestre Travassos.

Rio, 22.

A cidade está em calma absoluta.

Os individuos, cuja culpabilidade não é reconhecida, vão sendo soltos.

— Continuam os inqueritos civis e militares para apurar com justiça os individuos responsaveis.

— Telegrammas da Bahia dizem reinar alli completa ordem.

— O dr. Lauro Muller, ministro da industria, agradeceu os bons serviços prestados pela repartição dos correios durante os ultimos successos.

Rio, 22.

Falleceu ás quatro horas da tarde o general Sylvestre Travassos.

O attestado passado pelo dr. Amaral diz que a morte foi produzida por um collapso cardiaco, em consequencia de choque traumatico.

O general Travassos nada disse ao fallecer.

Nenhuma pessôa de sua familia assistiu á morte.

Não serão prestadas as honras militares.

Rio, 22.

Os jornaes da tarde dão um resumo do depoimento prestado pelo general Sylvestre Travassos, hontem, antes de realizar-se a operação a que elle se submetteu.

O general Travassos confessou ter conspirado em reuniões do Club militar com os srs. Lauro Sodré, Gomes de Castro e outros officiaes.

O dr. Vicente de Souza, presidente do Centro dos operarios, confirmou tudo quanto depoz o general Travassos.

Rio, 22.

Hoje, na sessão do senado, por occasião do expediente, foi lida a mensagem dirigida pelo dr. Rodrigues Alves ao congresso communicando ter sido a ordem restabelecida.

O governo apura a responsabilidade dos que tomaram parte no movimento, do que opportunamente dará conta ao congresso.

Accrescenta que as forças armadas cumpriram lealmente o seu dever em defesa das instituições, tendo os governos estadoaes, unanimes, se manifestado solidarios com o governo federal.

A mensagem diz que os governos de S. Paulo e do Estado do Rio offereceram forças de policia.

Refere-se aos successos sanguinolentos occorridos na Bahia e pede a protecção dos poderes publicos para as familias dos bravos militares, que pereceram victimas de sua dedicação.

— Os commandantes dos corpos desta guarnição, altas autoridades de guerra e marinha, officiaes de policia, do exercito e de bombeiros cumprimentaram hoje em palacio o dr. Rodrigues Alves pela victoria da legalidade.

O presidente da Republica respondeu felicitando os militares pela sua lealdade brilhantemente comprovada nessa emergencia e congratulando-se pelo restabelecimento do regimen da ordem e da paz.

Congresso nacional

Rio, 22.

Foi approvado hoje na camara dos deputados o projecto prorogando até 30 de dezembro a actual sessão legislativa.

Caftens

Rio, 22.

Os caftens que estão presos na ilha das Cobras serão deportados.

Delegacia fiscal

Rio, 22.

Foi approvado em ultima discussão na camara dos deputados o projecto concedendo o credito necessario para a mudança do edificio em que funcciona a delegacia fiscal do thesouro no Recife.

O projecto vae ser enviado ao senado.

Reforma

Rio, 22.

Foi reformado compulsoriamente o contra-almirante Theotonio Cerqueira de Carvalho.

Rio, 22.

Foi reformado no corpo de saúde da armada o pharmaceutico Francisco Alves de Souza.

Confederação de tiro

Rio, 22.

Teve parecer favoravel da referida commissão da camara dos deputados o projecto auxiliando a creação de uma confederação de tiro brazileiro.

A divisão do norte

Rio, 22.

O capitão de mar e guerra Souza Lobo foi nomeado commandante da divisão do norte.

Perdões

Rio, 22.

Em commemoração ao anniversario da proclamação da Republica, foram assignados diversos perdões de praças do exercito, marinha e policia.

Convenio de limites

Rio, 22.

Os governos de Minas Geraes e Rio de Janeiro assignaram o convenio de limites entre os dois Estados.

EXTERIOR

A viagem dos reis de Portugal

Lisboa, 22.

El-rei d. Carlos e a rainha d. Amelia partiram de Windsor, no meio de ruidosas acclamações.

O infante d. Affonso seguiu para Pariz afim de encontrar-se com suas magestades.

Os republicanos de Portugal

Lisboa, 22.

Os republicanos nomearam uma commissão encarregada de reorganizar o partido.

Russia e Japão

Londres, 22.

Sabe-se ter o almirante Togo aprisionado tres torpedeiras russas.

— Os ultimos telegrammas noticiam ter entrado em Porto-Arthur um navio carregado de munição e viveres.

Affirmam igualmente que dito navio conduzia quarenta canhões de grosso calibre.

Londres 17.

A esquadra do Baltico chegou a Canéa.

— A situação da Mandchuria permanece estacionaria.

— Os russos fortificam-se formidavelmente ao sul de Vladivostok

Demissão

Madrid, 22

Foi demittido o governador de Barcelona.

Os reis da Italia

Roma, 22.

O rei Victor Emmanuel e a rainha Helena chegaram a San Rossone.

O Sixpeon

Roma, 22.

Foram interrompidos os trabalhos de perfuração do Sixpeon.

Arbitramento

Nova-York, 22.

Foi firmado o contracto do arbitramento suisso.

Febre amarella

Nova-York, 22.

Reappareceu a febre amarella em Havana.

O numero de obitos attinge a grandes propoções.

A peste

Buenos-Aires, 22.

Repetem-se os casos de peste bubonica em Salto.

Vaia

Buenos-Aires, 22.

O ministro plenipotenciario de Paraguay, ao sair do palacio do governo, soffreu estrondosa vaia por parte de um numeroso grupo de populares.

O ALCOOL

Tem baixado sensivelmente o preço desse producto da nossa principal industria.

No mercado do Rio de Janeiro nos ultimos dias affluiu em grande quantidade a aguardente, concorrendo com a fabricação activa do alcool nas principaes fabricas de Campos e nas destillarias de S. Paulo, onde se trabalha o milho.

Por outro lado, o retrahimento do consumo, em consequencia da guerra movida pelo commercio de vinhos portuguezes ás fabricas nacionaes de bebidas fermentadas, tornou ainda mais melindrosa a situação.

De sorte que ao menor desenvolvimento no fabrico do alcool, como uma consequencia do barateamento do assucar, o mercado consumidor fica abarrotado e os preços repentinamente caem.

O regulamento para a arrecadação dos impostos de consumo estipula, no art. 12, o seguinte:

« Vinhos artificiaes e bebidas fermentadas que possam ser assemelhadas e vendidas como vinho de fructas e de plantas, como vinhos espumosos e como champagne:

Por litro..................	1$500
Por garrafa..................	1$000
Por meia garrafa..........	500 »

Ora, torna-se necessario obviar a rudeza injustificavel desse imposto, e ao mesmo tempo provêr á situação angustiosa da industria assucareira, que no mais alto grão interessa a vasta região do paiz.

Com esse intuito, nos consta que o illustre deputado federal, dr. Estacio Coimbra, apresentou ao Congresso uma emenda *prohibindo em absoluto* a fabricação de vinhos artificiaes e reduzindo o imposto de consumo dos vinhos de canna e de fructos a 150 réis por litro, de 1$500 que era.

A idéa nos parece bem inspirada e de certo será a salvação da industria do alcool.

Pois bem, em opposição, a Directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro dirigio á Camara dos Deputados, em 4 do corrente, o seguinte officio:

« Acompanhando a Directoria desta Associação, com maxima solicitude, toda e qualquer discussão que nessa illustre corporação se inicie a respeito de assumptos que interessem de perto á classe que a mesma Associação representa, não podia ser-lhe indifferente a emenda ultimamente apresentada ao orçamento da receita sobre vinhos artificiaes, reduzindo-lhe o imposto de consumo de 1$500 a 150 réis.

Sabeis, Excellentissimos Senhores, que esse imposto foi estabelecido visando principalmente os seguintes fins: *a*) facilitar a importação dos vinhos naturaes que encontravam no consumo concurrencia desleal dos vinhos que nada tinham de uva ou de passa e eram verdadeiras beberagens; *b*) facilitar o desenvolvimento entre nós do fabrico de vinho de uvas; *c*) impedir o fabrico e a venda das beberagens nocivas á saúde e condemnadas mais de uma vez pela Academia Nacional de Medicina em luminosos pareceres e repetidamente pela Repartição de Saúde ou Hygiene Publica.

O legislador, por certo, entre a prohibição pura e simples e a taxa elevada que impedisse o fabrico pela impossibilidade da remuneração dos fabricadores, preferiu o ultimo meio, por ser efficaz, como de facto o foi.

O abaixamento da taxa a 150 réis (não precisamos demonstrar mais) será o incentivo ao estabelecimento e desenvolvimento de uma industria nociva á saúde e que virá no commercio a retalho introduzir mais um elemento de fraude no mercado dos vinhos, além de que resuscitaria questões impertinentes de que fomos outr'ora testemunhas e que em bôa hora se liquidaram de modo satisfactorio.

Assim, permitta-nos a Camara dos Srs. Deputados que, interpretando os sentimentos dos commerciantes de vinhos, appellemos para o seu alto espirito de justiça e patriotismo, pedindo sua benevola attenção para este importante objecto. »

Não são rasoaveis os argumentos apresentados pela Associação Commercial, que, bem se deprehende, apenas pretende amparar o commercio dos vinhos portuguezes, com exclusão de caros interesses nacionaes.

A hygiene publica fica perfeitamente defendida com a prohibição absoluta dos vinhos falsificados.

Para garantia do consumidor, os productos de fructas nacionaes serão sujeitos á analyse official, as garrafas terão rotulos indicando a natureza do *vinho*, se de canna, d'esta ou d'aquella fructa e além disso será permittido tambem o emprego das passas, *importadas* de Portugal e Hespanha.

Porque nos privamos, por alta taxa de imposto, de beber vinho de cajú, champagne de abacaxi e outros magnificos productos, perfeitamente innoxios e saborosos?

Será admissivel perennemente esse *proteccionismo* ás avessas, que motivo imperioso algum justifica e que tantos prejuisos nos tem causado?

E' quasi ironica a allegação justificativa apoiada sobre a conveniencia de proteger a industria vinicola nacional.

Mas, está no espirito de todos e não é necessario ir procurar dados estatisticos, que é ainda insignificante a quantidade do vinho nacional consumido, em relação ao genero importado.

Aos paladinos, porém, dessa industria ainda incipiente, nós aconselhariamos que pugnassem pela protecção que lhes deve caber, mas contra o adversario estrangeiro.

O que não se póde admittir, ante o interesse geral do paiz, é que se repilla a concurrencia de outra industria nossa, de grande vulto e secular.

Asseveram os competentes que, se for approvada a emenda do dr. Estacio Coimbra, o consumo do alcool no Rio de Janeiro, pelo menos, triplicará.

O caso bem merece a valiosa attenção da sociedade Auxiliadora da Agricultura.

NOTAS INDISCRETAS

O meu jovem amigo Nylo Camara mostrou-me um destes dias uma prova do seu retrato, tirado especialmente para figurar no tradicional quadro dos bachareis do corrente anno, em que elle termina o seu tirocinio academico.

N'esse retrato está o futuro doutor vestindo a beca e tendo á cabeça o górro orlado de arminho, adornos do titulo, conforme o codigo do ensino.

Só lhe falta, ao meu jovem amigo, o annel de rubi, circulado de brilhantes.

Sim, eu não comprehendo um doutor sem o distinctivo no *fura bôlo* da mão direita.

Não se espante o leitor quando encontrar-me e reparar que não possuo outro alem do de alliança, que ha muito tempo não póde, de apertado, atravessar-me a segunda phalange do dedo.

Já tive, sim, senhor, o meu annel, que tanto me enchia de soberba.

Não conto as vezes em que eu estendia desfarçadamente a mão espalmada pelo rosto, espreitando o effeito que causavam as minhas pedras luminosas, amparadas pela espada e a balança symbolica da Justiça!

Deus sabe como consegui pacientemente ajuntar o dinheiro necessario para adquirir a minha joia!

Todos os mezes eu separava alguns mil réis de meus vencimentos e mais de uma vez vi-me forçado a desfalcar a importancia já reunida, em vista de despezas inadiaveis!

A verdade, porem, é que quando eu sahi da Faculdade, depois da collação do grão, trazia orgulhoso, o meu distinctivo.

Depois, os annos foram se passando, a vaidade, a que todos pagamos tributo, foi arrefecendo, as preoccupações da vida levaram-me de roldão e o annel tornou-se para mim uma cousa secundaria.

Um dia, foi no governo do dr. Barbosa Lima, eu tive necessidade de foragir-me, como elle agora está foragido, embarcando para o visinho Estado de Alagôas.

Na viagem, ou durante os dias que alli passei no hotel, assustado sempre de que até lá me fosse perseguir o governador adversario, perdi o annel.

Tive saudades delle, confesso.

Consolava-me comtudo a esperança de comprar outro melhor, mais vistoso, de maior preço.

Nunca mais, porem, lembrei-me disso.

Ha tanta despeza por ahi inevitavel e a que somos obrigados...

Tambem a juventude passára, desfolhando todas as minhas vaidades.

Quem sabe, todavia, si ainda não hei de enfiar no dêdo um outro annel?

A's vezes tenho assim uns desejos de encaminhar minha vida para a chefia de alguma repartição publica e então, poderiam os meus companheiros, em dia de meus annos, sorprender-me com a classica manifestação de apreço, em que o annel de bacharel fosse a lembrança da estima de todos elles...

A. A.

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que acham-se em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do "Diario".

Fiquem, portanto, de aviso que no referido prazo suspenderemos a todos aquelles que não estiverem quites.

GOVERNO ESTADUAL

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 21 do corrente, para os cargos de subdelegados, primeiros e segundos supplentes do 1.° 2.° e 4.° districto do municipio de Bôa-Vista, Arcelino José da Costa, Raymundo Luiz Ferreira, Sebastião Fernandes Ferreira Ventura, capitão Francisco de Paula e Freitas, Francisco Ferreira Duet, Francisco Vieira de Araujo, Ignacio Marques dos Santos, Carolino Coelho Rodrigues e Ildebrando Rodovalho de Alencar, na ordem em que vão collocados, exonerados os actuaes.

— Por portaria de 21 do corrente foi prorogada por 90 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, promotor publico da comarca de Pesqueira.

— Por portaria de igual data foi prorogado por 20 dias o prazo marcado ao tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Páo d'Alho, Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos dessa comarca, para o qual foi designado por portaria de 11 do mez passado.

×

Da administração dos Correios de Pernambuco pedem nos a publicação da seguinte:

Portaria de 18 de novembro de 1904.— O administrador, tendo em vista a reclamação constante do *Jornal Pequeno*, edição de hontem, sobre o retardamento da distribuição da mala do *Clyde*, recommenda ao sr. chefe da 4.ª secção que faça conferir no mesmo dia as malas vindas da Europa por paquetes, sempre que tiverem entrada na repartição até as 7 horas da noite.

A distribuição das correspondencias de assignantes, quando não ficar concluida, proseguirá no dia immediato ás 8 horas da manhã, devendo a distribuição dos carteiros ser feita as 9 1/2 horas da manhã, nos districtos commerciaes, sem prejuizo das distribuições ordinarias.

Esta administração espera da actividade e zelo do sr. chefe da 4.ª secção todo o esforço no sentido da fiel observancia da presente portaria, maxime, no que diz respeito á distribuição das correspondencias de assignantes.

A 5.ª secção, ao receber as malas de registro da 4.ª secção, iniciará logo a conferencia das mesmas, encerrando os seus trabalhos á mesma hora em que o fizer a 4.ª.—*Aurelio Tavares* (assignado.)

×

NO LAR

Anniversarios

Esteve, hontem, em festas o lar do dr. Affonso Viriato de Medeiros por motivo do venturoso acontecimento natalicio de sua gentil consorte, a exm.ª sra. d. Laura de Mello Medeiros.

— Fez annos hontem a gentil senhorita Elvira Cecilia de Almeida Cunha, dilecta filha do nosso querido e venerando collega dr. Almeida Cunha.

Embora tardiamente, apresentamos á distincta anniversariante os nossos parabens

×

A's 11 horas da manhã de ante-hontem, no logar *Sertãosinho*, da cidade de Olinda, manifestou se incendio em duas casas de taipa: uma pertencente á Catharina Maria da Conceição e outra a Domingas de tal.

O delegado do vizinho municipio sr. capitão Odon Cabral, tendo conhecimento do facto, acompanhado de seu escrivão sr. João Paulo de Mello, dirigiu-se ao local iniciando as necessarias diligencias.

Catharina no depoimento que prestou declarou que o sinistro fôra proposital, uma vez que momentos antes delle se manifestou, a menor Duda, filha de Rosa de tal, conhecida pela alcunha de *Rosa Mulambo* e sua desaffecta, estivera encostada á casa, no logar justamente onde o fogo teve começo.

Tanto as casas quanto os moveis e objectos nellas contidos, foram totalmente destruidos.

Os prejuizos são avaliados em 300$000.

×

Effectuaram-se hontem no collegio Prytaneu os exames do 2.° e 3.° annos de francez.

Presidiu o acto o sr. dr. Luiz José da Silva e serviram de examinadores o sr. dr. João Baptista Regueira Costa e mlle. Carmen Isabel.

O resultado foi o seguinte:

2.° anno.—Judith Amorim Loyo, Julieta Gentil da Fonseca, Lydia Gomes Duarte e Maria Dolores Villaça, distincção.

3.° anno.—Anna Rodrigues de Almeida, distincção.

×

Vida Social

Elegeu na sexta-feira ultima sua nova directoria a sociedade instructiva *12 de Outubro*, para servir no anno de 1904 a 1905, ficando ella assim organizada:

Presidente.—Joaquim P. d'Oliveira.
Vice-dito.—Elysio A. d'Oliveira.
1.° secretario.—Francisco P. L. Carvalho Filho.
2.° secretario.—Humberto S. V. Nova.
Thesoureiro.—Manoel Paulo D. Carneiro.
Orador.—José Fernandes Ramos.
Vice-orador.—José Nicoláo das Neves.
Fiscal.—Orlando de Figueirêdo.
Conselheiros.—Tiburcio M. d'Oliveira, Manoel da Motta, Odilon Pires, Geraldo Guimarães, José Cupertino e Manoel Fernandes Ramos.

×

Uma escolta de policia que vinha do municipio de Pesqueira, conduzindo para esta capital sete criminosos sentenciados naquelle municipio e no de S. Bento, tendo abrigado á noite de domingo, em Antonio Olinto, alli pernoitou numa casa particular.

Cerca de 2 horas da madrugada os criminosos João Ferreira de Britto e José Simões de Macedo pediram a sentinella para sahirem.

A praça attendeu-as e sem que chamasse nenhum de seus companheiros acompanhou os presos, armado apenas com o sabre.

Os presos uma vez fóra, evadiram-se deixando o policial a ver navios.

O primeiro dos fugitivos estava condemnado pelo jury do municipio de Pesqueira pelo crime de roubo de cavallos e o segundo pelo jury de S. Bento pelos crimes do assassinato de seu pae e defloramento de uma sua irmã.

O sr. dr. Santos Moreira, Chefe de policia, fez recolher para Casa de detenção toda a escolta, mandando abrir sobre o facto rigoroso inquerito.

×

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Foi este o resultado dos exames do 1.° anno do curso de bacharelado, feitos neste estabelecimento:

Agostinho Lucas Guimarães approvado com distincção em geographia e simplesmente grão 3 em arithmetica; João Virgilio Gomes Montenegro, plenamente grão 8 em arithmetica 6 em geographia; João de Freitas Lins, simplesmente grão 2 em francez e aritgmetica; José Gabriel da Paixão, simplesmente grão 2 em francez, 1 em portuguez e arithmetica; Humberto Gonçalves Tavares de Mello, simplesmente grão 4 em francez e 2 em arithmetica; Orlando da Costa Meira, plenamente grão 6 em francez e simplesmente grão 3 em geographia; Luiz Ignacio de Andrade Lima, plenamente grão 6 em francez e simplesmente grão 3 em arithmetica; Frederico Augusto Codeceira, simplesmente grão 2 em arithmetica; Manoel da Annunciação Codeceira, plenamente grão 7 em arithmetica; Roberto Catunda, plenamente grão 9 em geographia, e simplesmente grão 3 em arithmetica; Amaro Theodoro Uchôa Cavalcante, distincção em desenho, plenamente grão 8 em portuguez e geographia, 6 em francez e simplesmente grão 4 em arithmetica; Augusto Emilio Estellita Lins, plenamente grão 8 em portuguez e desenho, 7 em francez e 6 em geographia e simplesmente grão 3 em arithmetica; Alberto de Aguiar, distincção em desenho, plenamente grão 7 em francez e geographia, 6 em portuguez e simplesmente grão 4 em arithmetica; José Tertuliano da Silva, simplesmente grão 5 em geographia e desenho, 3 em francez e 2 em portuguez e arithmetica; Hemenegildo Corrêa de Andrade, simplesmente grão 1 em desenho; João Baptista Cordeiro de Moraes plenamente grão 6 em desenho, simplesmente grão 1 em portuguez e francez; Francisco de Paula Lins de Carvalho, plenamente grão 6 em francez, simplesmente grão 4 em portuguez, 2 em desenho e 1 em arithmetica e geographia; Ytatá Seve Veras, simplesmente grão 5 em desenho, 2 em portuguez; José Hermogenes de Araujo Vianna, plenamente grão 8 em geographia 7 em francez, 6 em portuguez e simplesmente grão 5 em arithmetica e desenho; Guilherme Cyrne de Azevedo; distincção em desenho, plenamente grão 9 em francez, 7 em portuguez, simplesmente grão 5 em arithmetica e 3 em geographia; Martiniano Apollonio Pereira Gonzaga, plenamente grão 6 em francez e simplesmente grão 1 em portuguez e desenho; Manoel Baptista do Amaral Filho, plenamente grão 9 em geographia, 6 em francez, simplesmente grão 3 em arithmetica, 2 em desenho e 1 em portuguez; Nicéas Grande de Arruda, plenamente grão 7 em francez e simplesmente grão 1 em desenho; Nuno Alvares Pereira, plenamente grão 8 em geographia, 6 em francez, simplesmente grão 3 em arithmetica e desenho e 1 em portuguez; Rodolpho Cordeiro Falcão Filho, simplesmente grão 5 em francez e desenho, 1 em portuguez e geographia; Oscar Rodrigues dos Anjos, plenamente grão 8 em desenho, simplesmente grão 5 em francez, arithmetica e geographia e 1 em portuguez; Raul Rodrigues dos Anjos, plenamente grão 8 em desenho, simplesmente grão 5 em francez e geographia, 2 em portuguez e 1 em arithmetica; Alcides Rodrigues dos Anjos, plenamente grão 6 em francez, simplesmente grão 3 em geographia, 2 em portuguez e arithmetica e 1 em desenho; Gregorio Lins Pereira, plenamente grão 6 em francez e desenho, simplesmente grão 3 em arithmetica e 2 em portuguez e geographia.

Foram reprovados em portuguez 2, em francez 1, em arithmetica 6, em geographia 5.

Não compareceram a chamada 3.

Perderam o anno 19.

— Resultado dos exames parcellados de hontem:

Portuguez (1.ª turma) — Alcino Coêlho, distincção; Jorge Chafeaubriand e Astrogildo Calipso de Carvalho, plenamente: Oswaldo Chateaubriand, Francisco de Assis Chateaubriand, Oswaldo Ferreira Leite, Manoel Raymundo de Moraes Costa, Maviel Ferreira da Silva, simplesmente.

Segunda turma—José Estellicta de Barros e Silva, Carlos de Arruda Carneiro Leão, Armando Nestor Cavalcante e Antonio Gomes de Mattos, plenamente; Victor Tavares de Moura, Manoel de Carvalho Neves, Felippe Ferreira Martins e Ernesto Lima Rodrigues da Silva, simplesmente.

Geographia — Arsenio Luiz Tavares da Silva, Alfredo Solano de Barros, Gastão de Araujo Livramento, José Augusto Dias, Abelardo Luna Cavalcante, Annibal Pereira e José Ferreira Coêlho, plenamente; Epiphanio Freire, Henrique Moreira Alves e Abdias de Oliveira Filho, simplesmente.

Faltou a oral 1

Phisica e chimica—Diniz Peryllo de Albuquerque Mello Luiz de Castro Filho e Adelmar Tavares da Silva Cavalcante, simplesmente.

Reprovados 3.

Historia Universal e do Brazil—Eduardo Armando de Oliveira, plenamente: Oscar Castello Branco Charle e Luiz Camunha Sampaio, simplesmente.

Hoje ás 10 horas da manhã serão chamados os seguintes estudantes:

Portuguez-1.ª turma-Annibal Pereira, Pelopidas Ferreira de Castro, Aurelio Guilherme de Araujo Pereira, Quintino Dionesio de Barros Cavalcante, Clovis de Almeida Castro, Adolpho Ferreira Baltar, Adolpho Silva e Antonio Machado Uchôa.

2.ª turma.-Joaquim Florencio de Alencar, Henrique Seraphim de Moraes Costa, Miguel Annes Jacome Pires, Eugenio Avelar Cavalcante Rocha, Herodoto Wanderley, Ignacio José da Silva Eloy de Moura e José Bernardo Carneiro da Cunha.

Supplentes—Victorino dos Santos Moreira, Francisco de Paula Lacerda, Elias da Cunha Reis e Silva, Eduardo Tavares da Costa, Oswaldo Pinto, Amaro de Andrade, Severino Lucena Osias e Alberto Santiago Ferreira.

Geographia chorographia—1.ª turma (ultima chamada)—Amaro Izidoro Pereira dos Santos, Oswaldo Eugenio Samico, Manoel de Sá Rodrigues Campello, Anselon Torres de Carvalho Barros, Francisco de Meira Lins e Francisco Xavier Paes Barretto Junior.

2.ª turma.—Nelson Baratta da Silva, Paulo Francisco Correia de Araujo, Renato Phaelante da Camara Lima, Olivio Bethlem Alvares e José de Moraes Maia.

Historia Universal e do Brazil—Oscar de Sá Cavalcante, Sebastião José Bezerra Cavalcante Filho, Sylvestre Pereira da Silva Guimarães, Edgar Altino Correira de Araujo, Paulo Elysio Pinheiro Ramos e Leopoldo Tavares da Cunha Mello e como supplentes—Guilherme Martins de Albuquerque, Antonio Luiz Pitanga dos Santos e Luiz Francisco Correia de Araujo.

Physica e chimica-Guilherme Martins de Albuquerque, Herberto Spencer de Oliveira Cavalcante, Eurico de Sá Pereira, José de Araujo Beltrão, Luiz Frederico Codeceira Junior e Thomaz de Oliveira Lobo e como supplentes; Benedicto Soares Burlamaqui, Armando de Almeida Lobo e José de Sá Bezerra Cavalcante.

Historia Universal e do Brazil-Oscar de Sá Cavalcante, Sebastião José Bezerra Cavalcante Filho, Sylvestre Pereira da Silva Guimarães, Edgar Altino Correira de Araujo, Paulo Elysio Pinheiro Ramos e Leopoldo Tavares da Cunha Mello; e como supplentes; Guilherme Martins de Albuquerque, Antonio Luiz Pitanga dos Santos e Francisco Correia de Araujo.

×

Em terras do engenho *Amaragy*, municipio de Gamelleira, domingo ultimo, Antonio André e seu primo José de tal, conhecido tambem por André, aggrediram a Fuão Salles, a quem assassinaram.

Os criminosos após o facto evadiram-se para o visinho Estado de Alagôas de onde são naturaes.

O subdelegado do 2.° districto do referido municipio tomou conhecimento do facto.

×

Do povoado Prazeres pedem-nos a publicação do seguinte:

« Confiantes no vosso cavalheirismo e amor ao interesse publico, rogamos que publiqueis, para que chegue ao conhecimento do poder autorisado a providenciar, que, tendo em vista o tempo festivo e consequente augmento de pessoal de todas as classes, que se destinam a passarem aqui e nas proximas praias, até fevereiro, é de urgente necessidade uma mudança nas horas dos trens do seguinte modo:

Em todo caso parar aqui em Prazeres, o trem que pela manhã sobe com destino a Alagôas, nos domingos, e o que desce á noite.

Em todos os dias uteis, o primeiro trem que desce tocar aqui as 7 horas, ou antes, para que muitos de seus passageiros possam alcançar no Recife o trem que parte para Jaboatão ás 8 20 ou aquelle partir p'ra aquella cidade ás 9 e 20, comtanto que o pessoal prazerense, que pertence áquella comarca possa contar com o transporte.

Ainda nos dias uteis partir do Recife, o primeiro trem da tarde ás 4 e 20 e o segundo ás 6 e 20; aquelle servirá para muitos empregados publicos e artistas que só desoccupam-se depois de 3 1/2 e o segundo para outras muitas pessoas, que teem precisão de se demorarem no Recife até 5 1/2 da tarde. Com esta alteração, será prestado um bom serviço.»

×

Em luta que travaram ante-hontem, ás 8 horas da noite, no engenho *Goiabeira*, municipio de Jaboatão, feriram-se mutuamente, Amaro Teixeira da Paz e Domingos da Silva.

Os contendores foram presos e remettidos para esta cidade, dando entrada na Casa de detenção, a cuja enfermaria baixaram.

×

No proximo domingo será offerecido ao sr. alferes Antonio Barbosa, subdelegado da Magdalena, o seu retrato a oleo, em commemoração ao seu anniversario natalicio, que passa naquelle dia.

Esse retrato foi adquirido por uma subscripção promovida entre os moradores daquelle arrabalde.

VARIAS

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices, cujos nomes começarem pelas letras F. G. H. e I.

×

Prestou, hontem, exame de geographia, obtendo approvação plena, o intelligente preparatorianno Gastão de Araujo Livramento.

Felicitamol-o.

×

Para o annuncio inserto na secção competente, do Collegio Porto Carreiro, chamamos a attenção dos interessados.

×

O *Diario* começa a publicar hoje a lei do orçamento municipal do Recife que tem de vigorar no anno de 1905.

×

O aviso n. 2368 do ministerio da guerra, datado de ante-hontem, transferiu do 5.° batalhão de infanteria para o 3.° da mesma arma o alferes Fausto Damião de Mello e Silva.

×

Está sendo chamado ao Quartel general a negocio de seu interesse, o sr. José Elesbão Borges Uchôa, pae do fallecido alferes do exercito Julio Borges Uchôa.

×

Pedem-nos para solicitarmos do sr. dr. Aurelio Tavares que tão bons serviços tem prestado na administração dos correios, a immediata distribuição da correspondencia recebida pela sua repartição.

Garantem-nos que as malas chegadas nos sabbados á tarde, apenas são distribuidas nas segundas-feira, o que causa atropellos e embaraços não só ao commercio como aos particulares.

Escola de Engenharia

Haverá hoje nesta Escola ás 10 horas do dia, provas escriptas de admissão (mathematica), descriptiva e calculo; e provas oraes de topographia, mineralogia, economia politica e direito administrativo para os seguintes alumnos, ás 9 horas:

Admissão (mathematica) — Antonio Barbosa Vianna.

Descriptiva— Philippe Morcourt.

Calculo— Alferes Ildefonso Celestino P. Monteiro.

PROVAS ORAES

Topographia— Pedro Ferreira Bartholo, Manoel Rozendo Bezerra Marques, alferes Raymundo B. de Serra Martins, M. A. de Oliveira, Silvestre Gomes de Araujo, Manoel Liberato C. Coutinho; turma supplementar, Francisco Amynthas de C. Moura.

Mineralogia— José Eduardo de França, João Evangelista de Souza Vianna, Heraclio Helio Fernandes Lima, João Gualberto Dantas, Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior; turma supplementar, João de Borba Carvalho, Horacio Hermellito Campello de Souza, José Henrique Cezar de Albuquerque Junior, Decio Fonseca, Gercino Candido Ferreira.

Economia politica— Antonio de Góes Cavalcante, Alcides A. Nogueira Lima, Eduardo Jorge Pereira, Antonio Praxedes Lima, Ubaldo Gomes de Mattos; turma supplementar, Rodrigo Carneiro de Almeida Rosmino Fernandes de Araujo, Manoel Porphirio Britto, Paulo José de Lima e Silva, Maximo de Sá Cavalcante de Albuquerque, Belmiro Correia de Araujo.

Direito administrativo— José Oscar Moreira de Mendonça.

×

Terá logar no dia 24 do corrente, a romaria civica que a Officina Litteraria Martins Junior pretende levar a effeito, indo encorporada deixar a sua lagrima de saudade, junto ao tumulo do grande morto, cujo nome serve-lhe de patronato.

Os amigos e admiradores do talento e da bondade de Martins Junior sentem, á cada dia que passa, mais a mais acrisolar-se esta sympathia expontanea que nos despertam os grandes homens e os grandes ideaes.

O prestito mover-se-á ás 4 horas da tarde daquelle dia, da praça da Concordia, em frente ao Instituto archeologico, em demanda ao cemiterio de Santo Amaro, onde repousam os restos mortaes do saudoso pernambucano.

A Officina convida todas as classes e todas as associações para se fazerem representar em tão justa homenagem, prestada no dia do anniversario daquelle de quem jamais esqueceremos.

Além do orador official da Officina poderão falar todos que desejarem.

×

Hygiene publica

Postos medicos:

Nos postos de S. José e Encruzilhada, ante-hontem não compareceram doentes á consulta.

— Postos vaccinogenicos:

Nos postos da rua Nova e S. José não compareceram pessôas á vaccinação; na Casa dos Expostos foram vaccinadas 24 pessôas e em Ponte d'Uchôa 4.

— Intimações:

Pelo dr. Theophilo de Hollanda foi intimado o proprietario da casa n. 32 á rua Joaquim Nabuco para no prazo de 15 dias, mandar canalizar as aguas servidas evitando o seu escoamento para o leito da rua;

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 100, 102 e 104 á rua Coronel Suassuna: o primeiro para, no prazo de 20 dias, mandar caiar e lavar as pinturas, o segundo para, em igual prazo, mandar canalizar as aguas servidas e o ultimo para, no prazo de 30 dias, mandar pintar e caiar o andar terreo;

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios ns. 1 e 3 á rua do Fogo e 24 e 9 no becco do Padre para, no prazo de 15 dias, darem cumprimento ás intimações anteriores sob ns. 44, 46, 54 e 56;

Pelo dr. Costa Ribeiro foi intimado o proprietario do predio n. 65 á rua do Apollo para mandar caiar o andar terreo;

Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios ns. 2-A, 2-C, 40 e 50 á rua de S. Francisco e 2 á rua Bella para, no prazo de 48 horas enviarem á repartição de hygiene as respectivas chaves.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 20 no Corredor do Bispo, 12 á rua Visconde de Goyanna e 48 á rua Gervasio Pires, que se acham em bôas condições de hygiene;

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 57, 59, 61, 63, 65 e 67 á rua do Apollo;

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram visitados os predios ns. 4, 8, 9, 10 e 14 á rua do Fogo, que se acham em bôas condições de hygiene:

Pelo dr. Manoel Carlos foram visitados os predios ns. 249, 106, 108 e 110 á rua Coronel Suassuna que se acham em bôas condições de hygiene.

— Multas:

Foram multados em 25$ cada um os proprietarios dos predios ns. 1 e 3 á rua do Fogo e 24 e 9 no becco do Padre.

— Desinfecções:

Foram effectuadas no dia 21 ... cinco desinfecções.

— Remoção de enfermos:

Para o hospital de Santa Agueda foram removidos no dia 21, tres enfermos.

— Hoje haverá sessão de vaccinação: na Capunga ás 9 horas da manhã pelo dr. Theophilo de Hollanda e no hospital Pedro II de 9 ás 11 pelo dr. Eustachio de Carvalho.

— Rectificação:

Os restaurantes «Marquez de Pombal», «Jayme» e «Commercial» á rua Larga do Rosario, foram considerados carecendo de hygiene e não como sahiu por engano hontem.

×

Communicaram ao dr. chefe de policia haver assumido o respectivo exercicio as seguintes autoridades:

No dia 15 do corrente, o sr. Gregorio Parente de Sá Barretto, da subdelegacia do districto de Barra da Jangada, do municipio de Quipapá;

Ante-hontem os srs. tenente Hermogenes Cavalcanti Cabral, da delegacia de Nazareth e Pedro José de Oliveira Mello, da subdelegacia do 1° districto do mesmo municipio.

×

Escola de Pharmacia

Hoje, ás 6 horas da tarde, terão principio os exames dos alumnos dessa Escola, sendo as commissões examinadoras as seguintes:

1.° anno.—Drs. Arnobio Marques, Martins Costa e pharmaceutico Dias da Costa.

2.° anno.—Drs. Ascanio Peixoto, Ignacio Avila e pharmaceutico Martiniano Veras.

Começarão pela cadeira de chimica medica do 2.° anno.

Na praia do Janga, 1° districto policial de Maranguape, no visinho municipio de Olinda, domingo ultimo, ás 6 horas da tarde, estando José Theodosio Pereira a gracejar com o menor José de tal, afilhado do sr. Martinho Ferreira Dias, appareceu Manoel Pereira de Oliveira, armado de um trinchete que intimou-o a conter-se.

Theodosio não ligou a menor importancia a intimação, o que motivou Manoel Pereira investir contra elle, fazendo-lhe um ferimento no braço esquerdo.

O criminoso foi preso e recolhido á cadeia de Olinda.

O ferido veiu para esta capital, dando entrada no hospital Pedro II, onde se acha em tratamento.

×

Da casa de umas mulheres residentes á rua do Bom-Jesus n. 8 1.° andar, a creoula Maria Amelia alli empregada, subtraiu ante-hontem, á tarde, algumas joias.

Preza e interrogada, a ladra negou o facto.

ARTES E DIVERSÕES

Companhia Lucinda Simões

PRIMEIRAS REPRESENTAÇÕES:—*Zazá*, de Berton e Simon

Foi Réjane quem creou o papel de *Zazá*. A extraordinaria artista, para quem os Goncourt escreveram *Germine Lacerteux*, deu á peça de Berton todo o relevo do seu talento e da sua arte refinadamente pariziense.

Depois as artistas de maior vulto que têm pisado os nossos palcos tentaram fazer de Zazá o seu estalão de vencedoras da grande arte. A Bartet, a nossa encantadora Lucilia Simões, a vibratil e nervosa Angela Pinto e a saudosa Georgina Pinto, que a febre amarella impiedosamente matou, no Rio de Janeiro, na exuberancia de uã mocidade radiosa, todas essas estrellas hão consagrado á protogonista da peça, que ante-hontem foi representada no nosso Santa Isabel, todo o carinho e ductilidade proprias de seus temperamentos.

Sobrepujando a todas, talvez á propria Réjane, pairando, altaneira e magestosa no cimo da verdadeira arte, appareceu a interpretal-a uma grande artista italiana, Clara Della Guardia. Quem a viu nesse papel, quem a acompanhou, desde a scena vibrante de volupia do primeiro acto até á grande scena final, não esquecerá jamais a mimosa e bella artista italiana, e o trabalho das outras, embora feito com cuidado e discreção, parecerá sempre inferior.

Interrogada por um jornalista sobre as peças de sua predilecção, Della Guardia não hesitou em dizer que a *Casa de Boneca* e a *Zazá* eram os seus trabalhos mais palpitantes e grandiosos, a *Zazá* sobretudo pela lecção que ella encerra, mormente na vida accidentada das estrellas dos palcos.

E tudo concorre na divina artista para que ella desempenhe a Zázá com uma perfeição admiravel: a voz, de uã melodia e suavidade incomparaveis, os gestos, de uma elegancia innata e distincta, o olhar, de uma vibratilidade e poder de suggestão extraordinarios. Do seu porte, nem se fale. O sr. Arthur de Azevedo chegou a dizer um dia que ella tinha ondulações de gata ninada. Em certas peças parece que diminue de estatura, abaixando-se ao peso da desgraça para erguer-se, depois, orgulhosa, na sua magestade de vidente e de sublime. O seu trabalho na *Zázá* é o que imaginar se póde de mais perfeito, de mais humano, de mais empolgante. Nem a sua propria creadora, que tambem o é de *Ma cousine*, a ultrapassa.

Pois foi o papel, que guarda semelhantes interpretes, que a sra. Lucinda Simões tomou aos hombros. O seu physico não mais se adapta a esses arrojos. Até a sua voz, sem diffusão, já um tanto aspera, a não auxilia. Perdõe-nos a eminente actriz, mas a arte, util, grandiosa, se inspira na verdade e para os grandes artistas mais vale uma observação cortez mas sincera do que um elogio que é uma lisonja e muitas vezes um escarneo.

Retire a illustre actriz a *Zazá* do seu repertorio. Não se exponha a interpretal-a perante outra platéa de escol, sob pena de ficarem os seus creditos arranhados. O seu trabalho na peça de Berton não merece um confronto com o de quatro dos artistas a que nos referimos. Falta-lhe a flexibilidade voluptuosa que exige a scena de seducção do primeiro acto. Percebeu de certo a sra. Lucinda que foi vão o seu esforço para enthusiasmar a platéa. Essa, a que entende e aprecia, bem se vê, só a applaudiu com fervor na scena quasi muda com Této, em que sra. Lucinda foi admiravel, e no acto final, ao desvendar ella a Dufresne as impossibilidades que sitiavam o reatamento das antigas relações.

O sr. Christiano de Souza fez um Dufresne pouco impetuoso e muito reservado. Nem tanto ao mar nem tanto á terra...

O sr. Chaby esteve impagavel no papel de Dubuisson. A sra. Georgina Vieira revelou aptidão especial para os papeis do genero de madame Anais.

O sr. Antonio de Souza (Cascard), as sras. Amelia Pereira e Adelaide Coutinho (Simone e madame Dufresne) mantiveram com correcção as suas partes, se bem que se notasse, na primeira das artistas um retrahimento inexplicavel.

A sra. Thereza Martins está muito crescida para ser uma Totó ingenua e adoravel, como o autor da peça idealizou.

—Hoje effectua-se o beneficio dos actores Antonio de Souza e José de Almeida.

Será levada á scena a engraçada comedia *O Pimpão*.

A recita é dedicada ao Congresso dramatico beneficente.

NÃO HOUVE PROPOSITO

MEU CARO ARTHUR ORLANDO,

Ser-lhe-ei muito obrigado pela publicação destas linhas explicativas. Dictou-m'as o dever a cujo cumprimento nunca me furtei.

Na CARTA ABERTA a V. dirigida por nosso querido e grande mestre o dr. Silvio Roméro, mostra-se elle maguado com o silencio feito ao redor de seu nome pelos collaboradores do numero especial d'A CULTURA ACADEMICA, dedicado á memoria de Martins Junior.

Ora eu figurei entre os collaboradores desse numero pela nimia e benevola attenção de Frota e Vasconcellos, que me commetteu o encargo de escrever acerca da influencia de Martins Junior na vida mental brazileira.

E como não desejo paire a menor sombra de duvida sobre minhas intenções no questionado assumpto, sinto-me na obrigação moral de prestar esclarecimentos do modo por que me conduzi no desempenho da commissão a mim confiada.

Minha natural timidez, para não dizer meu escrupulo excessivo, ainda uma vez justificado, logo me deparou quão melindroso e complicado era o thema que me coube em sorte. Isso mesmo declarei a aquelle amigo, quando em carta lhe dizia equivaler a todo um livro o assumpto a elucidar.

Nada, entretanto, o demoveu e tive de submetter-me como os outros.

Demais, por que recusar? Tratava-se de uma polyanthéa, publicada no 30.° dia do passamento de um homem a quem prestavamos todos o carinhoso e sentido culto de uma estima sincera e merecida.

O que se me pedia, nada mais era com effeito que uma silhuêta, um pouco de biographia e de chronica, disfarçadas numa epigraphe cheirando um tantinho á americana; isto é: mais promettedora do que a desnervada pôlpa do respectivo escripto. Quem se deu, porém, ao trabalho de ler-me, terá visto o seguinte:—«A epoca do apparecimento de Martins Junior é justamente uma dessas mais «recentes e mais ligadas á actualidade»—(referia me a um pensamento de Rudolf von Gottschal),— para a apreciarmos com desinteresse e isenção de animo.

Os factos são de hontem; cada um de nós esteve mais ou menos envolvido nelles. A chronica, a phantasia e a propria legenda entram por muito na historia desse periodo, que podemos chamar com justeza nosso periodo litterario de «Lucta e de Assalto», como os allemães denominaram a um dos seus. Nessas condições *tentarei apenas esboçar a largos traços* o assumpto em questão ».

Restringi-me assim a notar de passagem,—descriptiva e não historicamente em suas diversas phases—o periodo de reacção contra o romantismo e que desde 1870 caracterisa a chamada « Escola Litteraria do Recife ».

Desse periodo, procurei destacar o «momento» psycho-social que se me afigurou melhor definir as tendencias mentaes do futuro poeta das VISÕES DE HOJE. Tomei para representante desse «momento», aqui no Recife, Tobias Barretto de Menezes; isto é a personalidade que mais de perto affectou a geração litteraria a que pertecia Martins.

Não era,—vê-se—a historia do inteiro «processus» de differenciação mental brasileira,—aqui iniciado em 1862 ou—63,— que eu buscava constituir. Não.

Esse trabalho está feito, e magistralmente feito por nosso grande polygrapho e primeiro dos eminentes historiadores litterarios da America do Sul, o dr. Sylvio Romero.

O que tive em mira, repito, foi só e sómente alludir a um dos momentos» do referido «processus», na sua 3.ª phase. Para o objectivo do escripto era o sufficiente.

A não ser assim, V. mesmo, Meu Caro Orlando, estava no dever de remontar até a segunda phase da «Escola do Recife» e citar os nomes de quantos entre nós se deram naquelle tempo á cultura da philosophia; uma vez que V. tratava de estudar Martins como philosopho.

Posto assim a nu o pensamento dominante de meu desprentencioso artigo na parte referente a «Escola Litteraria do Recife», resta saber qual a minha intenção attribuindo a Tobias Barretto a preponderancia exercida em nosso meio sobre Martins Junior, no poncto de vista mental. Ainda aqui, parece-me não ter havido dissimulação proposital da verdade. Baste para isso ter em consideração todo o tirocinio academico de Martins Junior, ao influxo das idéas propagadas do alto da cadeira de mestre por Tobias Barretto.

E tam effectiva como duradoira se fez sentir sua influencia espiritual sobre Martins Junior que, á similhança do Mestre, elle foi, como disse eu no citado artigo, «principalmente, maximamente um um espirito iniciador, um *semeador incansavel de idéas* no solo intellectual da patria.»

E' bem de ver que, num escripto destinado a pôr em destaque uma individualidade litteraria, como exigia o assumpto de que me encarregaram:—num trabalho cujo fim d'antemão se conhece e traz por assim dizer já traçadas as respectivas linhas de tangencia, não me restava caminho diverso. Deixei por isso de dar mais vulto e a devida attenção ás minucias do meticuloso historiographo, obrigado a nada obscurecer para esclarecer tudo.

Fosse, porém, mais repousada a tarefa, monographia, dissertação ou livro meditado a frio, ao envéz de accasional e piedosa como teve que ser, e certamente não pôria de parte o nome de Sylvio Romero, a quem me ligam fortes laços de estima leal, e que me distingue com a sua carinhosa e immerecida beneficencia dobrada da mais fidalga gentileza.

E foi em attenção ao seu valor sem par em toda a historia das nossas Lettras no seculo XIX, na qual symbolisa para mim o mesmo Scherer na das Lettras Francezas e Hettner na das Lettras Allemans, que me julguei obrigado a escrever estas linhas justificativas, Meu bom Orlando.

« En écrivant ma pensée,—concluirei com Pascal,—elle m' échappe quelquefois; mais cela me fait souvenir de ma faiblesse, que j' oublie á toute heure; ce qui m' instruit autant que ma pensée oubliée, car je ne tends qu' á connaitre mon néant. »

Publicando esta carta, Meu caro Orlando, creia que fará muito favor ao

Discipulo e
amigo «ex-corde.»

FRANÇA PEREIRA.

Escola Normal

Resultado dos exames procedidos hontem:

1.° ANNO

Geographia—Izabel dos Anjos Farias Bezerra, distincção; Maria Consuelo do Rego Araujo e Amelia Umbelina da Ressurreição, plenamente; Alcina Ernestina Leal, Anna Cordeiro Lins, Maria Candida de Almeida, Maria Afra Dornellas Camara, Maria Cleta Ramos, simplesmente.

Não respondeu á chamada da prova escripta 1.

Reprovados 5.

2.° ANNO

Portuguez—Maria Izabel Uchôa Porto Carreiro e Edwiges Rocha de Sá Pereira, distincção; Esther Braga Barbosa, Anna de Carvalho Saldanha, Maria do Carmo Costa Alves e Maria Augusta Vilella de Araujo, plenamente; Maria José Honorata de Souza, Aurora dos Anjos de Rego Araujo, Galdina Flora Pereira, Paulina Coelho da Silva, Albertina Candida da Silva Miranda Izabel Etelvina Brandão e Cosme da Silva Miranda, simplesmente.

Não responderam á chamada da prova escripta 3.

Levantou-se da mesma prova 1.

Effectuar-se-ão hoje ás 9 horas da manhã as provas oraes de geometria do 2.° anno.

×

Os menores João Cosme e Amaro Silva lutaram hontem, ás 11 horas do dia, na rua Marquez de Herval.

Amaro teve um ferimento na perna direita.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas lettras C. D. e E.

O SANTOS DUMONT N. 13

Ao novo balão do nosso illustre compatriota dedica *Le Journal* o seguinte artigo:

« Depois que voltou de Nova-York, de onde trouxe o seu balão estragado pelo arremesse maldoso de algum allucinado, não ficou o intelligente e infatigavel aeronauta Santos Dumont um só momento inactivo.

Tendo, até á prova do premio Dentsch e á vista do da America, destinado principalmente os seus dirigiveis ás lutas da velocidade, enfrenta agora outra face do problema, a das viagens aereas de longa duração.

Já com o seu numero 9 Santos Dumont ideara uma «aeronave de passeio», ao passo que com o numero 10 *(Omnibus)* tinha a intenção de fazer navegar no ar, a pequena velocidade, uma dezena de passageiros.

Hoje o inventor tem no estaleiro uma nova aeronave, a n. 13, com a qual conta ficar, sem vir a terra, uma semana inteira na athmosphera.

Notemos, de passagem, que a adopção do n. 13 prova que Santos Dumont—ao contrario do que se terá podido dizer—se não deixa impressionar por qualquer idéa supersticiosa; o seu novo dirigivel receberá o baptismo de « n. 13 », tão sómente porque é o destino terceiro que faz constituir.

Para que bem se comprehenda os processos de que o engenhoso aeronauta tenciona va er-se para se conservar tanto tempo no ar é preciso recordar alguns principios de physica elementar.

O envolucro de um balão, por muito aperfeiçoado que seja, deixa sempre passar o gaz, em virtude do conhecido phenomeno da *eudosmose* (troca que se opera entre se molleculas de dous gazes de differente densidade, através um diaphragma poroso). Igualmente o perde, pelo jogo das valvulas. A esse gaz perdido corresponde uma perda da força ascensional que é preciso compensar alijando lastro, quando se pretenda subir ou pelo menos conservar a mesma posição no ar. Dahi resulta que a duração de uma viagem aerea será forçosamente limitada pelo esgotamento da provisão de lastro de que se dispuzer.

Nos dirigiveis, onde importa conservar a rigidez da fórma exterior do envolucro afim de se ficar nas exigidas condições de estabilidade e se poder lutar com o vento, outra necessidade se impõe: a do emprego de um *balonete compensador*, collocado no interior do grande balão e no qual, por meio de uma bomba ou de um ventilador, se produza ar para compensar as perdas de gaz.

Ora, este ar torna a aeronave cada vez mais pesada e obriga a alijar lastro para restabelecer o equilibrio. E assim se é levado, mais rapidamente ainda que nos balões ordinarios, a attingir o limite possivel da carreira.

Para supprimir tal inconveniente, terá o sr. Santos Dumont a engenhosa idéa de alimentar o balonete compensador do seu n. 13, não com um gaz pesado e frio como o ar, mas com um gaz leve e quente como o vapor d'agua. Immediatamente se comprehende que, se se poder garantir de um modo pratico a continuidade dessa alimentação obter-se-ha a permanencia no ar pelo tempo que se quizer e que a duração da viagem só será limitada pelo esgotamento do combustivel que se empregue para produzir o vapor d'agua.

Tal idéa não é nova. E é o proprio sr. Santos Dumont que se apressa a declaral-o. Já algumas vezes foi apresentada sob diversas formas; e chega a datar de mais de um seculo, porque outra não é, diz-nos o sr. Santos Dumont, se não a primitiva idéa de Pilâtre de Rosier.

Quando, em 1875, esse aeronauta fez, em companhia do physico Charles, a ascensão que a ambos devia ser fatal, teve a idéa de collocar sob o seu balão de gaz hydrogenio uma *montgolfière*, cujo ar era dilatado pelo calor.

« Era, como se disse, collocar uma mecha accesa debaixo de um barril de polvora. » Pilâtre de Rozier enxergava ahi o meio de conservar por muito tempo a força ascencional para effectuar a travessia do Pas de Calais, á qual se entregára de corpo e alma. Ora, a sua *montgolfière* devia representar papel identico ao do balonete de vapor do sr. Santos Dumont.

Já hoje, porém, se não trata de repetir a imprudencia que a Pilâtre de Rozier custou a vida. São outros os tempos e a experiencia das cousas de navegação aerea permitte realizar a mesma idéa de um modo pratico e sem augmentar o risco de desastre.

« O Santos Dumont n. 13 » tem exactamente a fórma de um ovo, do qual a extremidade mais grossa se volta para a frente. Mede 19m50 de comprimento e 15 metros de diametro. O seu volume é de 2.000 metros cubicos e a superficie do seu envolucro de 900 metros quadrados.

A barquinha é muito differente da dos outros balões do sr. Santos Dumont. Em logar de uma longa quilha, sobre a qual se installem o motor e os outros apparelhos, é uma caixa trapezoidal, suspensa a 5 metros abaixo do balão e medindo 4 metros de comprimento médio e 2m10 de altura. Essa caixa é de madeira revestida de panno e recoberta exteriormente pelo estofo, que se aproveita do dirigivel furado na America. O interior da caixa divide-se em dois compartimentos, um para o motor e os apparelhos de manobra, outro que deve servir de camarote aos passageiros e no qual serão installados dois leitos. Na barquinha podem alojar-se quatro pessôas.

A machina, a helice, o leme nada apresentam de particular, senão que a machina motora é constituida por quatro pequenos motores de 3 a 4 cavallos apenas, os quaes podem funccionar separadamente, para evitar tanto quanto possivel a emergencia da paragem involuntaria, e desenvolvem a marcha de 10 a 15 kilometros por hora.

O balonete é alimentado de vapor por meio de uma pequena caldeira tubular, collocada á frente da barquinha e aquecida a petroleo por dous combustores que consomem tres kilos dessa substancia por hora. Da caldeira parte um tubo flexivel que conduz o vapor ao balonete, ao passo que segundo tubo leva á caldeira a agua de condensação que se escôa em virtude do seu proprio peso.

Esse tubo passa no interior da barquinha e poderá ser utilisado para o aquecimento do camarote, graças á agua ainda sufficientemente quente que conterá. O conjuncto constitue, como se vê, uma especie de *termosiphon* de circulação continua de vapor e de agua sem pressão.

Alguns algarismos vão agora pôr em evidencia as vantagens que o Sr. Santos Dumont conta tirar desse engenhoso systema.

Com um kilogramma de petroleo podem se fazer a vapor 20 kilogrammas de agua que correspondem a uma quantidade de vapor que representa 30 kilogrammas de força ascensional e equivalem a 30 kilos de lastro alijado. Em lugar, portanto, de 30 kilos de lastro, o mesmo resultado se obtem com um só kilo de petroleo comsumido. E assim se poderá ficar no ar um espaço de tempo trinta vezes maior que aquelle que se ficará por meio do lastro.

Consumido a caldeira, no maximo, 3 kilos de petroleo por hora, ou sejam cêrca de 70 kilos por dia, poder-se-ha com 400 kilos de petroleo (o que não é de mais porque muitas vezes se leva superior peso de lastro) ficar uma semana no ar. A applicação do petroleo pesado, muito pouco inflammavel, reduz ao minimo o perigo de incendio; ao demais, o Sr. Santos Dumont installou a sua caldeira inteiramente fóra da barquinha, para della se poder desembaraçar, desligando-a, ao primeiro susto.

Os algarismos que acima ficam não foram estabelecidos ao acaso. Para verificar, pela experiencia, as indicações desse calculo fez o Sr. Santos Dumont construir, em sua casa, uma reducção ao milesimo do seu n. 13; a esse modelo reduzido adaptou uma pequena caldeira que produz vapor dagua para o balonete. A caldeira estáe collocada num dos pratos de uma balança graduada e quando a caldeira funccione, basta restabelecer o equilibrio da balança, para conhecer exactamente a quantidade de vapor correspondente a uma dada quantidade de combustivel que passou para o balonete. Do mesmo modo se verifica o peso da agua condensado que volta para a caldeira.

O « hiate aereo », como lhe chama o seu inventor, ficará prompto antes do fim do anno e o Sr. Santos Dumont conta inaugural-o ainda este anno.

Não sómente lhe permitte o conservar-se muitos dias no ar, mas tambem, graças ao seu curioso processo de aquecimento, deslocar-se verticalmente com tanta facilidade como se dirige e volta no sentido horizontal.

O « 13 » será, pois, o mais facilmente manejavel dos balões e permittirá que se faça variar a sua altitude para se procurarem e estudarem as correntes de ar desconhecidas que, a exemplo dos alisios, existem talvez nas altas regiões atmosphericas.

Assim se verá talvez realizado com « uma semana em balões » um dos sonhos desse grande innovador, Julio Verne, que foi o autor favorito de Santos Dumont e sem duvida alguma um dos padroeiros da sua carreira gloriosa. »

×

O sr. capitão do porto e commandante da Escola de Aprendizes marinheiros, que se acha acampada em Beberibe baixou as seguintes ordens do dia:

Ordem do dia n. 2 — Agradavelmente impressionado com o luzimento e o garbo com que marchou esta escola para acampar em Beberibe, demonstrando todos os meus commandados uma muito exacta comprehensão dos seus deveres, sinto-me feliz em exprimir-lhes a segurança de minha estima de commandante e compatriota, como penhor do meu reconhecimento por tudo quanto fazem em auxilio da minha afortunada administração.

Escola de Aprendizes marinheiros de Pernambuco, 15 de novembro de 1904.—(Assignado)—*Raymundo Frederico K. da Costa Rubim*, capitão de fragata e commandante.

—

Ordem do dia n. 3 — Tendo em muita consideração os bons e abnegados serviços prestados consecutivamente a este commando pelo sr. capitão da briosa guarda nacional, Alfredo de Britto Carvalho, á cuja correcção como cavalheiro de fino trato, se allia a exacta maneira militar, determino que seja este official elogiado em formatura geral para que bem patente se torne o meu reconhecimento e apreço; outrosim, mando que se officie ao sr. coronel commandante superior da guarda nacional scientificando-o do alto valor do seu digno commandado, que actualmente serve no meu estado-maior.

Escola de Aprendizes marinheiros de Pernambuco, 20 de novembro de 1904 — (Assignado)—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de fragata e commandante.

—

Ordem do dia n. 4—Tendo em muitissima consideração a maneira altamente correcta pela qual se portaram os aprendizes marinheiros desta Escola nos exercicios de infanteria em ordem unida e em ordem dispersa, e no combate simulado havido hoje neste acampamento, determina-me o exm. sr. almirante Henrique Pinheiro Guedes, que honrou esta Escola com uma visita ao seu acampamento, que elogie em formatura geral ao 1.º tenente Frederico Villar, 2.º tenente Ignacio Linhares e 1.os sargentos Casimiro Gomes e Salvador Chaves, bem como a todos os aprendizes marinheiros aqui acampados. Gratissimo á consideração dispensada cavalheirosamente a este commando, cumpro satisfeitissimo a sua ordem, elogiando os meus commandados pelo muito bem que cumprem os seus deveres e pelo grande amor á Patria que demonstram ter com tão extraordinaria dedicação ao serviço. Que assim sempre continuem a proceder para a conquista da estima de seus superiores e da gratidão nacional.

(Assignado) — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de fragata commandante.

×

O trem da ferro-via de Caxangá, ramal do Arraial, que parte da estação do Monteiro pouco depois de 5 horas da tarde, com destino á praça da Republica, antehontem ás 6 horas mais ou menos, alcançou entre as estações do Manguinho e Caminho Novo, uma carroça que passava proximo á linha.

O vehiculo ficou um tanto deriorado, e o carroceiro Alfredo dos Santos ferido e bastante maltratado.

O delegado do 2º districto da capital sr. dr. Souza Paraizo, abriu inquerito a respeito, verificando que o accidente fôra devido á imprudencia do carroceiro que vendo o comboio approximar-se, não procurou desviar o vehiculo.

Alfredo foi recolhido para tratamento ao hospital Pedro II.

×

EXAMES PRIMARIOS

Sob a presidencia do dr. Francisco Silverio de Faria, servindo de examinadores os professores Felippe Benicio de Figueirêdo e Luiz Marques Vieira, professor da cadeira, fizeram exames os alumnos da 2.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, obtendo o seguinte resultado:

1.º grão.—Oswaldo Vicente Valpassos, approvado plenamente com louvor; Luiz Nobre de Almeida Castro. Manoel Cabral T. de Albuquerque, Luiz Gomes Leal, Francisco Rodrigues da Silva, Altero Machado e José Altero Wanderley dos Santos approvados plenamente.

2.º grão.—Hermens Trevas, Antonio C. das Chagas Ribeiro e Oscar Gonçalves Tavares de Mello approvados plenamente com louvor; Marcos Paulo de Figueirêdo, Ramiro Macêdo, Elias Pinho Costa, Fausto Nobre de Almeida Castro e Arthur José dos Santos approvados plenamente, Mamede Izidoro Pereira e Manoel da Silva Pacheco approvados.

3.º grão.—Antonio Gomes Leal Filho, Miguel Lopes da Fonseca e Nathanal Frederico de O. Silva approvados plenamente com louvor; Severino Lopes de Araujo approvado plenamente.

— No dia 21 do corrente realizaram-se os exames da escola publica municipal do sexo feminino da freguezia da Bôa-Vista, regida pela professora d. Luiza Candida de Albuquerque Jacome.

A banca examinadora compoz-se do dr. José Mario da Silva Freire, presidente, do professor Francisco Marques da Trindade, examinador nomeado, e da professora da respectiva cadeira.

Depois do julgamento das provas deu o seguinte resultado:

1.º grão.—Severina Geralda de Almeida, Josepha da Silva Duarte, Ernestina Alves de Souza e Aurea Moreira da Costa Lima plenamente.

2.º grão.—Denisse Medeiros e Maria Rodrigues de Paiva plenamente.

— No dia 21 do corrente realizaram-se os exames de 1.º e 2.º grãos da escola publica municipal do sexo feminino da rua Oitenta e Nove, regida pela professora Anna Margarida de Figueirôa Faria, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão.—Felicia Maria de Sant'Anna, Eulalia Maria Carneiro, Carmelita Fernandes Baleeiro e Clarice Fernandes Baleeiro, approvadas plenamente e consideradas distinctas pela commissão; Maria José de Aquino e Julia Maria de Aquino, approvadas plenamente.

2.º grão.—Maria José Pereira da Silva e Esther Saldanha de Gouveia, approvadas plenamente e consideradas distinctas pela commissão; Antonia Maria de Sant'Anna e Alice Raposo da Silva Santos, approvadas plenamente.

A banca foi presidida pelo cidadão Olympio Galvão, sendo examinador o professor Alberto A. de Moraes Pradines.

Ao acto compareceram o dr. Sebastião Galvão, inspector geral da Instrucção publica, os srs. Gaspar Regueira Costa, inspector escolar, Adolpho Vieira, secretario da Instrucção publica, Francisco Solano de Sá, o engenheiro civil Propercio Fernandes Baleeiro e muitas outras pessôas gradas.

Foi este o resultado do exame de aproveitamento realizado na mesma escola a 11 do corrente, sendo presidente do acto o professor Luiz Marques Vieira e examinador o professor Manoel Candido Fernandes Pires:

Avelina Maria da Conceição, Maria Izabel Borges Ferreira, Waldetrudes Alves da Silva, Elvira Izabel Santos Taveira, Adelina Rosa da Silva e Claudina Raposo da Silva Santos, consideradas muito adiantadas.

×

O verdureiro João Gomes de Souza, conhecido por João Goyanna, morador na Magdalena, foi ante-hontem, ás 11 horas da noite, roubado pelo individuo João Roxinho, na quantia de 45$000 que o pobre homem trazia em uma bolsa amarrada á cintura.

Para levar a effeito o plano de apossar-se dessa quantia que constitula a fortuna do verdureiro, João Roxinho approximou-se delle em quanto dormia e rasgou a bolsa, por não poder desatal-a.

O subdelegado local, a quem foi presente a queixa, providenciou prendendo o ladrão, que não quiz confessar o roubo.

×

Armado de estoque, fulão Nascimento, alcunhado Miquilino, ante-hontem á noite, á rua de Hortas, aggrediu e feriu a José de tal, pelo simples facto de não querer este emprestar-lhe o cigarro para accender o seu.

Miquilino evadiu-se.

O sr. capitão Carlos Jansen Junior, fiscal do 27.º batalhão de infanteria, requereu hontem ao sr. general commandante do districto, conselho de investigação, afim de defender-se da accusação de ter sido um dos promotores das arruaças havidas nesta capital, em dias da semana ultima.

Deferindo o requerimento, o sr. general Serra Martins, de accordo com a resolução da portaria de 12 de março de 1887, determinou que aquelle official fosse addido ao 40.º.

Para comporem o conselho pedido foram nomeados os srs. major Eduardo Augusto da Silva, fiscal do 40.º e capitães, dr. Pedro Fausto Guimarães Lobo, commandante da fortaleza do Brum e Candido Borges Castello Branco, encarregado da secção do material do quartel general.

×

Guarnição federal

Hoje — ronda á guarnição o sr. alferes do 40.º de infanteria Fernandes Bastos.

Dia ao quartel-general o amanuense Estevão Camara.

O 40.º de infanteria dará á guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

×

De Itambé, escrevem-nos em data de 17 do corrente.

« Como em todo Estado realisou-se aqui no dia 15 do vigente, a posse do prefeito, sub-prefeito e concelheiros eleitos para o triennio de 1905 a 1907.

O acto da posse, que foi solenne, teve logar no elegante palacete do governo municipal sito á rua Desembargador Lourenço Bezerra, tendo a elle comparecido a corporação musical Novo Seculo.

Empossado o conceiho, procedeu a eleição da mesa, que ficou assim constituida:

Presidente, coronel Bellarmino Noronha; vice-presidente, professor Aguiar; 1.º secretario, capitão-coronel Cesar e 2.º secretario, tenente Eduardo Hugo.

Proclamado o resultado, fenderam os ares diversas gyrandolas, ao som de escolhido trecho musical executado pela corporação Novo Seculo.

A' noite, a referida corporação percorreu em passeiata as ruas d'esta cidade, e estacionando em frente da residencia do sr. dr. Ernesto Santos juiz municipal, s. s. proferiu brilhante allocução, sendo ao terminar enthusiasticamente applaudido.

Durante a passeiata fallaram diversos oradores, e detendo-se ella na residencia do professor Aguiar, presidente do concelho em exercicio, usou elle da palavra e terminou erguendo um viva ao sr. desembargador Lourenço Bezerra de Mello, viva que foi correspondido ao som do dobrado « Vieira de Mello. »

— No setimo dia do fallecimento do inditoso moço Gilberto Lins, foi celebrada na matriz d'esta cidade, uma missa em intenção de sua alma com assistencia de crescido numero de amigos do seu venerando tio, o sr. desembargador Lourenço.

A ordem publica continua inalteravel.

Esteve entre nós o estimavel e jovem medico Lins Petit, ultimamente diplomado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.»

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.
Inferior do dia, o 2º sargento Azevedo n. 14.
Commandante da guarda o cabo n. 9 e praças ns. 6, 12 e 10.
Dia á companhia a praça n. 25.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 18.
Guarda ao theatro o cabo n. 11 e praças ns. 4 e 17.
Uniforme n. 5.

×

FORUM

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo José Alves de Araujo, conhecido por (Ovidio) como incurso no art. 304 do Cod. Penal.

O conselho se compoz dos jurados seguintes:

Angelo dos Santos Villaça, Francisco Dias Monteiro, José Nicoláo Ferreira Gomes, Manoel do Nascimento Lobo, João dos Santos Jorge, Octaviano Borges Leal, Pantaleão do Rego Barros Temporal, Francisco de Paula Gonçalves Ferreira Junior e Luiz Francisco Romeiro Cavalcanti.

Teve por patrono dr. Victoriano Rodrigues Pinto de Souza.

Em vistas das decisões do Jury foi o réo absolvido e posto em liberdade.

Foram multados em 5$000, cada um, os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje ás horas do costumes.

×

Ao passar pela rua de S. Jorge, antehontem ás 6 horas da tarde, foi accommettido de uma syncope, o infeliz Pedro de Souza.

Populares transportaram o doente para sua residencia no Caldereiro.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o n. 5, anno 1.º d'*Os Annaes* importante semanario de litteratura, arte sciencia e industria que se publica no Rio de Janeiro, sob a direcção do sr. Domingos Olympio, tendo como secretario o sr. Walfrido Ribeiro e como gerente o sr. J. Gonzaga.

×

Collecções raras

A 5 de setembro ultimo, chegou a Seattle, perto de Washington, o sr. Baber que fizera uma expedição ás regiões arcticas, com tão bom resultado que voltava rico para o resto dos seus dias. Um achado, uma pequenina maravilha que o viajante trazia numa diminuta caixa de algibeira, representava uma prodigiosa fortuna.

Que pensais agora que o sr. Baber encontrou nessas paragens que foi explorar? Uma pepita? Qual! Um diamante? Isso não é nada. Encontrou uma pulga! Pulga extraordinariamente rara, difficilima de procurar, a pulga da raposa arctica.

Essa pulga faltava á collecção do sr. Ch. Rothschild, de Londres. São sabidos os tormentos por que passa um verdadeiro collecionador. O sr. Rothschild promettera nada menos de 2.500 libras (cincoenta centos de réis) a quem lhe levasse, vivo, o parazita da raposa.

O sr. Baber trouxe, pois um casal desses insectos. As pulgas não podiam fazer melhor viagem. Portaram-se, sem duvida, como um casal humano se não portaria; nem enjôo, nem medo de catastrophes, nada. E é de esperar que os novos exemplares do sr. de Rotschild tenham bastante amor á vida, para a multiplicar. Emquanto, porém, os outros colleccionadores esperavam, o sr. Baber embolsa os 12 mil francos, premio do bom exito da sua famosa expedição.

E dizer que com essas 5.000 libras, preço de um casal de pulgas, se daria de comer por muitos dias, ás centenas de miseraveis que arrastam a sua fome pelos bairros de Londres!

×

O sr. Agostinho Bezerra, proprietario da Agencia jornalistica pernambucana, enviou-nos hontem amostras de camisas para lampadas, vendidas no seu estabelecimento ao preço de 500 e 600 réis.

Agradecidos.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Costa Ribeiro.
« 12 á 1 « —Dr. Ascanio Peixoto.
« 1 ás 2 « —Dr. Luiz Petit.
« 2 ás 3 « —Dr. Pedro Calixto.

×

PARAIZO DOS CREADOS

O paraizo dos creados e, principalmente, das creadas, é a Inglaterra.

Todos os annos, ha em Lilcoln um «mercado de serviçaes», costume de ha muitos seculos, durante 15 dias. De anno para anno as pretenções dos «cavalheiros de avental» e das «damas de touca» augmentam, não só no que respeita a salarios, mas, sobretudo, no que interessa á sua liberdade.

Não se calcula o que uma creada ingleza se lembra de exigir dos patrões. Já ha muitos annos que o domingo lhes é dado para passear, desde o meio dia. Cuidou-se que não pediriam nada mais. Puro engano.

As deste anno, no mercado de Lilcoln, tiveram exigencias extravagantes e curiosas.

Por exemplo, uma pediu para aprender piano!

Outra pediu tres dias na semana para namorar... outra quiz ir duas vezes por semana ao theatro. E ainda uma pediu duas horas, todos os dias, para sair em bicycletta!

Para o anno que vem os patrões terão de dar-lhes carruagem, e talvez servil-as á mesa...

Melhoramentos do Recife

Uma cidade moderna tem, certamente, de satisfazer a condições multiplas impostas pela sciencia e pela arte e ditadas pelas exigencias dos seus habitantes, relativas ao corpo e ao espirito: condições de conforto, de hygiene e de salubridade e condições de belleza.

Quando dos seus alicerces se começa a construil-a, a exemplo do que aconteceu em Bello-Horizonte, capital do Estado de Minas, inspirado nos preceitos da sciencia e respeitando os ensinamentos novos, é evidente a relativa facilidade em attender a todas as necessidades, em satisfazel-as plenamente.

Então, a cidade deixa de ser uma agglomeração arbitraria de casas, esparsas sem justificativa, e dispostas sem criterio, como nas tabas dos selvagens, affectando formas absurdas e improprias, reunidas de modo que impedem a circulação, roubam o ar e tiram a luz, para constituir um conjuncto logico e razoavel de construcções estheticas e confortavois, que, por isso mesmo que se moldaram nos planos estabelecidos pela arte e respeitaram os preceitos da sciencia, são sempre concebidas de modo a impressionar favoravelmente, a agradar.

Infelizmente, porem, o nosso problema é muito mais difficil porque não estamos n'aquelle caso.

O Recife é uma cidade já construida, mal construida, com todos os vicios e defeitos filhos da incuria e da ignorancia, a qual procura-se melhorar approximando-a de uma cidade nova.

Aqui tracta-se de modifiar o que é antiquado, o que é retrogrado, substituindo serviços deficientes e rotineiros pelos que são indicados nos aperfeiçoamentos de hoje.

São claras as difficuldades, que haverão de surgir da mistura dos novos serviços com os serviços antigos, da contraposição das novas normas ás normas obsolétas existentes. Tudo isso é, sem contestação, complexo, delicado e despendioso e cumpre caminhar lenta, prudente e proficuamente.

Com a maior superficialidade e sem descer, portanto, aos detalhes, como ellas merecem, já nós temos tocado nas grandes medidas que a cidade pede. E' nosso intento estudal-as com mais profundeza; por emquanto, porem, a nossa attenção tem-se demorado, apenas, sobre aquellas reformas, que podem ser postas em pratica independentemente de grandes despezas para a Municipalidade, que as não supporta actualmente.

A arborização da cidade é mais um desses reclamos, que pode ser attendido dentro dos limites que traçámos.

Entre os elementos de aformozeamento figura, sem duvida, a arborização, das ruas, quando ella é feita com o criterio e com apurado gosto; mas os seus melhores resultados, incontestavelmente, se fazem preciosos n'um campo mais importante ainda, no campo da hygiene.

Todos sabem as vantagens que as habitações campestres realizam sobre as urbanas, e que ellas, em grande parte, são devidas á relativa proximidade das florestas, cujas emanações chegam-lhes bem perto. Do mesmo modo os arvoredos plantados nas ruas têm tambem sua acção benefica, ja nas exalações balsamicas, que fazem o ar aprazivel, ja porque o tornam mais rico com o oxigenio devido á respiração vegetal e com o ozone, que tem uma funcção excitante sobre o organismo. Demais elles constituem um obstaculo atravez do qual se côam os ventos despojando-se das poeiras e das humidades de que vêm sobrecarregados. Segue-se na ordem de ideias, que traçámos, o que concerne ás casas de habitação particular e aos edificios publicos. Para elles nós pedimos a consideração do sr. Prefeito e do Concelho Municipal.

Começaremos por estudar-lhes o lado esthetico. A's muitas cauzas a que temos alludido, causas determinantes do mau aspecto geral do Recife junta-se agora, como a mais consideravel, a falta de gosto na construcção das casas, defeito esse, que ao lado dos demais toma ainda maior vulto.

Quem pela pela primeira vez percorre o Recife da Lingueta aos arrabaldes ou mesmo quem ja está habituado a esses trajectos, tem sempre deante de si a paysagem monotona, que nos dão as cidades planas.

A vista fatigada, naturalmente, procura na obra do homem campo para a sua ávida observação; falta-lhe a pujança da Natureza com os seus subitos contrastes, com os seus impetos, com a sua opulencia, com a sua força e elle busca nas obras d'arte, nos jardins, nas praças, nas casas o encanto que a curiosidade lhe pede; por toda parte só encontro o parco legado dos nossos mais remotos antepassados, o mesmo cunho de retardamento que elles imprimiam.

Sob o ponto de vista architectorico as casas do Recife merecem uma critica rigorosa e della havemos de nos occupar; mas, por emquanto, contentemo-nos em indicar a necessidade de considerar o que já está feito e de melhorar lhe o aspecto.

Entre nós a falta de conservação e de asseio não se limita á rua e aos passeios, ella vai um pouco além, vai até ao exterior das casas, aos muros, ás grades etc. e tudo que é visto de fóra traz-nos logo uma ideia desfavoravel ao interior.

Em muitos pontos do Recife tem-se a impressão de quem está entre as ruinas de uma cidade bombardeada; aqui velhos escombros de construcções, que os annos derruiram, entre es quaes crescem vegetaes e se aninham reptis; alli são predios que se não acabou, nem pretende acabar e por toda a parte mutos que o tempo vae gastando, vae afeiando sem que, comtudo, os seus donos pensem em aformoseal-os, em melhoral-os.

Alguem chamou a casa a *escola de moral*; e os povos são tanto mais honestos, tanto mais laboriosos, quanto mais a apreciam, mais a amam, a cultivam e a embellezam.

O homem honrado e operoso affeiçôa-se a sua casa, alli passa horas alegres e serenas entre os filhos, que o adoram e a esposa a quem estremece; é o seu lar; alli elle vive imprimindo a tudo o seu ser, a sua personalidade.

Tal homem, tal habitação.

A casa define o seu habitante, e dá-nos a impressão do equilibrio, do conforto e da felicidade, ou indica o vicio a necessidade, a miseria.

E pois, o que pensar dos que habitam uma cidade cujas casas, no exterior são sujas e mal asseiadas?

O que julgar dos que alli vivem se os frontespicios são arruinados, os muros cobrem-se de bolor, si as portas esconsas mal abrem, raspando as soleiras, si as persianas empenadas mostram nas rotulas as falhas de *tabellas*, os saccados deixam vêr a côr do ferro oxidado e ouve-se o sibilar do vento atravez dos vidros arrebentados das vidraças?

As casas do Recife já não têm formas apuradas, não ha proporcionalidade nas dimensões, harmonia, nem graça nas linhas, não ha logica nem realce nos detalhes; falta-lhes o cunho pelo qual se imponham e com o qual dêem a cidade um aspecto favoravel; si além de tudo isso as não conservam, siquer, exteriormente, si as não limpam, como pedir-lhes um effeito agradavel?

Como destruir esses traços de velharia e de decadencia, que ellas encerram, em vez da nota de alegria e de viveza que deviam apresentar?

Em geral as fachadas das casas antigas são caiadas de branco, ou receberam algumas *de mão de ocres* amarellos ou cinzentos; são rarissimas as pinturas *a fresco, a oleo, o estuque-lustre* e os outros processos de guarnecimentos.

O empregado, seja ou não utilizada a collo, exige continua e cuidadosa conservação, porque consistindo, apenas, no deposito de cal ou de *ocres* sobre as paredes, estas ficam sujeitas a ser rapidamente desguarnecidas pela agua das chuvas, que arrastam facilmente as camadas de revestimento.

E é esse o processo mais commum e infelizmente o que menos cuidado merece.

Em regra não se reconstitue nunca as partes altas dos oitões dos sobrados, e é frequente ver-se levar as novas pinturas sómente á altura do ultimo pavimento; fica então d'ahi para cima um triangulo denegrido formado pela empena do telhado e trazendo essa feição de tristeza e de velhice que a cidade apresenta; onde quer que se esteja, olhando para o horisonte, fatalmente se o divisa sobre a casaria monotona.

As portas, as janellas, as saccadas, descascadas e estragadas passam muitos annos sem ver novas pinturas e no perimetro urbano os muros esburacados e sem rebôco, as paredes cheias de obcenidades, tudo coberto de pó que se levanta ao sôpro da briza marinha completa a impressão de desolação e de decadencia, que é preciso remover.

Basta para obtel-o que os proprietarios, alias os grandes interessados no assumpto, promovam elles mesmos esses melhoramentos.

Cumpre por parte da municipalidade:

1.º vedar o emprego de cal branca no exterior, porque além de ser-lhe difficil a conservação, as condições do nosso meio, onde a luz é muito intensa e a irradiação muito forte, não o permittem e a tornam nocivo;

2.º determinar que sejam renovados os guarnecimentos das fachadas das casas dos muros de contorno, renovada a pintura das grades, das portas, janellas e saccadas etc., em prazos determinados.

Isso não onera o municipalidade e é de uma vantagem real.

Recife, 21 de Novembro de 1904.

CANDIDO ACAUÃ RIBEIRO.

DESAPPARECIDOS

Falleceu ante-hontem, ás 8 horas e 20 minutos da noite, em sua residencia á rua da Penha n. 8, victimado por uma pneumonia dupla, o sr. Vicente Ferrer de Medeiros.

Contava 27 annos de idade e era solteiro.

Seu enterramento teve logar hontem, ás 4 horas da tarde, perante amigos e parentes.

N. 94-120.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1904

11676	15:000$000	35689	500$000
30147	1:500$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2048	6764	23249	33915
5049	13783	26527	37937
6027	15096	27572	38375

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

77	5190	9762	20238	31011
1620	5717	13356	26085	37521
2622	6385	16755	27818	38109
2972	8173	19293	29501	38380
3014	9536	19434	30786	39178

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

11671	11673	11675	11677	11679
11672	11674	11676	11678	11680

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

30141	30143	30145	30147	30149
30142	30144	30146	30148	30150

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

35681	35683	35685	35687	35689
35682	35684	35686	35688	35690

APPROXIMAÇÕES

11675	200$000	30148	50$000
11677	200$000	35688	50$000
30146	5 $000	35690	50$000

Os numeros de 11601 a 11700 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 30101 a 30200 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 35601 a 35700 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 76 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 76.

×

84.ª LOTERIA DO PLANO 138 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1904

7527	15:000$000	7567	1:000$000
5487	2:000$000	25649	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

9829	15826	49628	52464
13717	19737	50168	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

576	7803	21192	35116	45739
3471	14488	23822	47211	46755
6683	15228	28854	44060	52020

APPROXIMAÇÕES

7526 e 7528	100$000
5486 e 5488	100$000
7566 e 7568	50$000
25639 e 25641	50$000

DEZENAS

7521 a 7530	20$000
5481 a 5490	20$000
7561 a 7570	10$000
25631 a 25640	10$000

CENTENAS

7501 a 7600	4$000
5401 a 5500	3$000
7501 a 7600	3$000
25601 a 25700	3$000

Os numeros terminados em 7 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. governador do Estado, do dia 21 de novembro de 1904:

Bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, promotor publico da comarca de Pesqueira, requerendo prorogação por 90 dias, com o respectivo ordenado, a licença em cujo goso se acha —Sim.

Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, promotor publico da comarca de Buique, pedindo justificação de faltas.—Sim, incluidos os dias de interrupção de exercicio no tempo da licença.

Joaquim Camello de Siqueira Cavalcante, pedindo pagamento da quantia de 60$000, de suas gratificações de maio a junho do exercicio findo, como carcereiro da cadeia publica da Escada.—Em vista das informações autorizo o pagamento.

Laurentino Lopes da Silva, carcereiro da cadeia do municipio de Gravatá, pedindo pagamento da importancia de 60$000, que se acha escripturada —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Justina Vianna de Seixas, mulher do cabo de esquadra, Lindolpho Rodrigues Nunes de Seixas, destacado em Fernando de Noronha, pedindo passagem para si e 4 filhos para aquelle presidio.—Conceda se.

Capitão Laurentino Bezerra de Albuquerque, tabellião do publico, judicial e notas e official do registro geral de hypothecas do municipio de Salgueiro, pedindo autorização para proceder o registro de hypothecas e ordem para requisitar dos municipios de que se compõem aquella comarca os livros destinados ao alludido registro.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Salgueiro.

João Francisco de Souza Filho, pedindo pagamento da quantia de 211$880, proveniente do fornecimento d'agua e luz feito ao quartel de Petrolina, a contar de 29 de janeiro de 1902 a 30 de junho de 1903.—De accôrdo com as informações autorizo o pagamento.

Possidonio Ponce do Rego Barros, tabellião publico do judicial e notas, escrivão de orphãos, civil, seus annexos, jury e official do registro geral das hypothecas no municipio de Gravatá, comarca de Bezerros, requerendo um anno de licença, afim de tratar-se onde lhe convier.—Como requer.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedoura do Lyceu de Artes e Officios, pedindo que se lhe mande paga pela verba de n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente a quantia de 1:250$000, proveniente da subvenção que lhe foi concedida elo n. 17 § 3.º art. 2.º da lei n. 637 de 8 de junho de 1903.—Indeferido. As subvenções constituem divida, não sendo entregues dentro do exercicio, não podem ser escripturadas e pagas.

Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, nomeado official do registro facultativo de titulos e documentos do municipio da Victoria, requerendo mais de 15 dias de prazo para legalizar o seu titulo.—Sim.

Antonio Duarte Ferreira, vulgo Antonio do Alto, sentenciado pedindo sua transferencia da casa de detenção para a cadeia do municipio de Bom Conselho.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Ildefonso Nunes dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

— Additamento aos despachos do dia 19 de novembro do corrente anno:

Francisco Antonio Bragner de Souza Rangel, tabellião de notas no municipio de Pão d'Alho, designado para o logar de official privativo do registro de titulos e documentos no mesmo municipio, pedindo prorogação de prazo por mais 20 dias afim de assumir o respectivo exercicio.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 22 de novembro de 1904:

José de Souza Carreiro, Izabel Joaquina da Silveira Bôa Vista e Alfredo Pinto de Meira e Silva.—Informe a 1.ª secção.

Alves de Britto & C.ª — Informe a 3.ª secção.

Laurentino do Rego Barros. — Certifique-se.

Fiuza & C.ª e Cunha Gomes & C.ª—Encaminhe se.

Manoel E. Rego Valente.—Satisfaça a exigencia do art. 282 do reg. de 2 de julho de 1879.

Francisco Ribeiro Pessôa.—Como requer, fazendo se as necessarias notas e entregando-se os documentos ficando certidão.

Alfredo José Augusto Ferreira.—Prove que está no caso de gosar do favor da lei n. 684 de 8 de junho ultimo.

Victorino Domingues Alves Maia Junior, José Francisco Ferreira e Alvaro Pinto Alves.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Loureiro Barbosa & C.ª, 2 Dubeux & C.ª, Ramos & Geppert e Mendes Lima & C.ª—Sim pagendo as taxas devidas.

Augusto Fernandes & C.ª—Como requer, em vista a informação.

Joaquim Gonçalves & C.ª, Francisco Pinto & C.ª, J. Pereira & Barbosa, Moreira Lima & C.ª, Costa Primo, Ferreira Rodrigues & C.ª e L. Ferreira & C.ª—Em vista da informação da 3.ª secção passe a constituir renda ordinaria a quantia de 72$817 das cauções a que se refere a mesma informação.

Alves de Britto & C.ª, Lopes & Araujo, Castro Maia & C.ª, Seixas & Irmãos, Ferreira de Carvalho & C.ª, Meira & Silva, Joaquim Gonçalves & C.ª, 2 e E Guedes & Duarte —De accôrdo com a informação da 3.ª secção, passe a constituir renda ordinaria a quantia de 119$982 das cauções de que trata a mesma informação.

Olintho Jardim & C.ª—Designe o escripturario dr Alfredo Odilon Duarte.

José Progresso Ferreira Campos.—Informe com urgencia a 1.ª secção.

Antonia Maria da Silva.—Prove que se acha em condições de gosar do favor da lei n. 684 de 8 de junho ultimo.

Cardim & C.ª—Complete o sello do recurso.

Mendonça Santos & C.ª—Restitua se.

L. Barretto, Ovidio Silva & C.ª e Antonio José Pereira—Encaminhe se.

Adriano Rodrigues da Costa.—O despacho recorrido menteve a collecta de 3:000$000 e não a de 4.500$000, a que allude o peticionario na presente petição de 4.000$000 no anterior. Deixo portanto de encaminhar o recurso que está prejudicado.

London & Brazilian Bank Limited.—Junte o conhecimento de decima predial relativo ao ultimo semestre.

Joaquim Gonçalves & C.ª—Indeferido. A caução já foi convertida em renda ordinaria de accôrdo com a lei orçamentaria vigente.

Lopes & Araujo.—Restitua-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 21 de novembro de 1904:

Companhia do Beberibe e Manoel Rodrigues de Carvalho.—Informe o thesouro.

Great Western of Brazil Railway Company.—Defiro o pedido da Great Western of Brazil Railway, desligado o Estado de qualquer compromisso para com a Ribeirão ao Bonito, e abrindo mão tambem de qualquer direito sobre ella; e disto lavre se termo.

— Despacho do dia 22:

Narciso Maia & C.ª—Examinando este recurso ex-officio da decisão do tribunal do thesouro sobre a apprehensão de mercadorias de Narciso Maia & C.ª, effectuada a 20 de julho deste anno

Foram apprehendidos diversos fardos de mercadorias, umas de producção deste Estado, outras de outros Estados.

Desde logo: o imposto 2 %, da lei vigente do orçamento, art. 1.º § 1.º 15, só incide em mercadorias deste Estado, pelo que entregue-se a Narciso Maia & C.ª, os fardos de mercadorias que foram reconhecidos como de outros Estados.

Se as mercadorias, se tendo confundido com as de producção do Estado, não podessem ser apuradas como de outros Estados, a contribuição incidiria sobre ellas, que, dentro do Estado, deveriam ser consideradas como de sua producção uma vez que o contrario não se podesse provar.

Narciso Maia & C.ª, attribuem ao seu empregado a irregularidade do despacho das mercadorias, o pretendem que 19 dos fardos apprehendidos foram regularmente despachados.

Os patrões respondem pelos actos que por elles praticam os prepostos.

Os 19 fardos a que se refere o conhecimento 556 de fls. 27, e que foram regularmente despachados e embarcados, foram, como se vê da petição de fls. 26, do conhecimento de fls. 27, e dos despachos e notas officiaes na mesma petição e conhecimento, desembarcados e entregues aos seus donos; esses 19 fardos, sem duvida pode haver a tal respeito, não se acham entre os apprehendidos. desde que foram desembarcados a requerimento dos seus donos, e não apprehendidos.

A apprehensão se fez a 20 de julho, termo de fl. 1, e o desembarque dos 19 fardos de que trata o conhecimento 556, de fls. 27, só foi autorizado a 21 de julho, data do despacho lançado sobre a petição de fls. 26, data dessa mesma petição, e só nesse dia 21 de julho teve lugar, fls. 27.

A irregularidade allegada, e por ventura occorrida, de não ter estado presente á apprehensão a bordo funccionario federal, não annulla apprehensão, e menos influe sobre a verificação da procedencia dos productos apprehendidos.

Do exame procedido pela commissão de arbitros da recebedoria do Estado, fls. 32, resultou que dos apprehendidos 27 fardos são de tecidos do Estado, 11 de mercadorias de outros Estados, e 1 pacote de tecidos estrangeiros.

Do exame judicial de fls. 70 e 72 resulta que as fazendas deste Estado podem dar para 18 fardos.

Na duvida, deve-se decidir pelo que fôr mais favoravel a parte.

Assim, somente 18 fardos ficam reconhecidos como de mercadorias pernambucanas. pelo que separem-se estes 18 fardos, e os mais restituam-se aos donos.

Avalie se estes 18 fardos para os effeitos de direito, prevalecendo a apprehensão somente sobre elles.

Não tem no caso applicação o art. 176 do reg. de 10 de junho de 1898, invocado pela defeza, porque esse artigo, á vista do art. 189 do mesmo reg. só pode ter applicação ao que se possa considerar enganos, equivocos ou erros, como differenças de mercadorias em cada volume, ou trocas de mercadorias de um volume encontrado em outro, e não no computo de volumes, cada um contendo porção consideravel de mercadorias, e tendo cada um a sua marca ou seu numero.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 21 de novembro de 1904:

Santa Casa de Misericordia do Recife e Nicoláo de Siqueira & Irmão.—Ao exm sr. dr. governador.

Ambrosina Augusta da Rocha Bastos.—Indique os predios.

Maria das Dores Quaresma.—Satisfaça as formalidades exigidas pelo art 23 do regulamento de 20 de fevereiro de 1894.

Bacharel José Ranulpho da Costa Queiroz.—Informe a subdirectoria de contabilidade.

Pedro d'Able.—Informe a recebedoria.

José Bezerra Cavalcante.—A recebedoria para annotar e devolver.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

— 2.ª secção—N. 250—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 22 de novembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Joaquim de Oliveir, Antonio Feliciano de Lima ou Antonio Feliciano de Lima, José Antonio de Mello ou Antonio João Guilherme da Silva, conhecido por «Antonio Cartola», como sentenciados, os dois primeiros, na comarca de Pesqueira, o terceiro no termo de Lagôa de Baixo e o ultimo de Bom Conselho e Julio de tal, menor, como gatuno.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, João Aureliano de Castro, por se achar incurso nas penas do artigo 269 do codigo penal e Francisco Ludgero da Silva, por crime de ferimento.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, João Baptista de Souza e Maria Joaquina da Conceição, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Manoel de Souza, preso em flagrante, por crimes de ferimentos, Rudolf Wakibiog e José Laurindo Cabral, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Maximiano Valerio dos Santos, vulgo «Maçú», por disturbios e Avelino Ramos da Silva, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Viagem, Manoel Caetano Lopes, Rufino José de Sant'Anna e Davino Gregorio de Oliveira, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do Pôço, Marcellino Luiz Cardoso, como gatuno.

— Scientificou-me o dr. delegado do 2.º districto da capital que, hontem ás 6 horas da tarde entre as estações do Manguinho e Caminho Noxo, o trem alcançou o carroceiro Alfredo dos Santos que ficou bastante ferido.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II onde se acha em tratamento, e das diligencias procedidas aquella autoridade chegou á evidencia de ter sido o acidente occasionado por imprudencia do alludido carroceiro.

— Por officio de 20 do corrente, participou-me o delegado de Olinda que, na mesma data ás 11 horas da manhã no logar Sertãosinho incendiaram propositalmente duas casas de taipa, pertencentes as mulheres de nomes Catharina Maria da Conceição e Domingas de tal, sendo o prejuizo avaliado em 300$000.

Aquella autoridade procede ás diligencias afim de descobrir e capturar os criminosos.

— Communicou-me o delegado de policia de Gamelleira que, no dia 20 do corrente, em terras do engenho Amaragy, os individuos Antonio André e com seu primo de nome José de tal, vulgo «André», assassinaram a Fulão Salles.

Os delinquentes lograram evadir-se e contra os mesmos procede-se de accôrdo com a lei.

— O delegado de policia do municipio de Correntes, em officio de 8 deste mez, participou me que, naquella data, no logar Gravatasinho capturou e recolheu á cadeia respectiva os criminosos de nomes Manoel Joaquim dos Santos e Sebastião Francisco de Alcantara por se acharem ali pronunciados o primeira por crime de ferimento e o ultimo de tentativa de morte.

— Em officio de 19 do corrente, participou-me o delegado de S. Lourenço que, no dia 17 prendeu recolheu á cadeia daquella localidade, o menor Severino Baptista na occasião em que condnzia uma pequena mala contendo diversas peças de roupa furtadas do sr Cabral, residente em Camaragibe, a quem foram entregues.

Na occasião em que effectuava a prisão encontrau-se em poder do referido menor 1 relogio de prata e cadeia e uma bengala com castão do mesmo metal com as iniciaes A. V. O. tambem subtraidos por Severino da casa do sr. Antonio Velloso de Oliveira morador nesta capital á rua de S. Jorge n. 14.

Nesta data providenciei sobre a remessa de taes objectos á este repartição afim de serem entregues ao seu legitimo dono.

— Em data de hontem o tenente Hermogenos Cavalcante da Silva Cabral, assumiu o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Nazareth, na qualidade de 2.º supplente e em igual data o cidadão Pedro José de Mello, reassumiu o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto daquelle municipio.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N. 394

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANNO DE 1905

RECEITA

Artigo 1.º A receita da Municipalidade do Recife, para o exercicio de 1905, é orçada em 1.220:611$810 e se constituirá das seguintes verbas:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.

§ 2.º Divida activa.

§ 3.º Receita eventual.

§ 4.º Alugueis dos predios municipaes.

§ 5.º *a)* Multa por quebra de fiança, infracções de posturas ou falta de cumprimento de contracto.

b) Multa de 10 % pela indevida retenção da renda municipal.

§ 6.º 2 1/2 % sobre o valor dos depositos.

§ 7.º Custas judiciarias.

§ 8.º Rendimento dos matadouros: Por uma rez abatida 8$000 sendo boi e 16$000 sendo vacca.

§ 9.º *a)* Pelo aluguel ou utilização das salgadeiras de propriedade da municipalidade, 500 rs. por cada couro.

b) Licença para preparar couros em salgadeiras particulares 100 rs. por cada couro.

§ 10. Por cabeça de gado suino, ovelhum, ou cabrum vendido no municipio, 1$000.

§ 11. Investidura de terreno de rua, travessa ou praça, calculado na razão de metro quadrado, conforme o local e a respectiva tabella.

§ 12. Rendimento dos mercados publicos de conformidade com o titulo 1.º.

§ 13. Emolumentos municipaes cobrados de accôrdo com o titulo 2.º.

§ 14. Todas as pessôas que perceberem vencimentos dos cofres municipaes comprehendidos os aposentados e jubilados, exceptuados apenas os serventes, praças e diaristas, assim como os aposentados em virtude da lei estadual, ficam sujeitos á contribuição seguinte:

Vencimentos de 1:200$000........	2 %
Até.............. 2:400$000........	4 %
Até.............. 3:600$000........	6 %
Até.............. 6:000$000........	8 %
D'ahi por diante..................	10 %

Si os funccionarios publicos perceberem porcentagem, emolumentos ou gratificação, ficam estes tambem sujeitos á contribuição.

As contribuições acima não serão descontadas dos funccionarios, quando o pagamento de seus vencimentos fôr feito atrasadamente.

§ 15. Concessão de licença para edificar, reedificar e concertar predio de accôrdo com o titulo 3.º.

§ 16. 2 % sobre o valor locativo dos predios urbanos e suburbanos pagos pelos proprietarios, destinada esta verba ao pagamento do serviço da limpeza e saneamento da cidade.

Servirá de base para a cobrança o lançamento feito pela Recebedoria do Estado. Deste imposto exceptuam-se os predios suburbanos cujo valor locativo fôr inferior a 200$000 annuaes.

§ 17. Por qualquer predio sito no perimetro da cidade cujo nivel seja inferior ao da rua, 3 %, sobre o valor locativo.

§ 18. Por qualquer predio sito no perimetro da cidade que esteja fóra do perfilamento ou que não tenha parapeito, cornija e canalização para as aguas pluviaes, ou que tendo canalização despeje as aguas no passeio 3 %, sobre o valor locativo. Exceptuam-se dessas taxas os predios cuja demolição estiver autorizada. Os predios que incidirem nas hypotheses dos paragraphos 17 e 18 ficam sujeitos somente a uma das taxas.

§ 19. Por qualquer predio sito no perimetro da cidade cujo quintal termine em rua, praça ou travessa e não tenha muro na altura designada pelas posturas, 30$000.

§ 20. *a)* Por quarto ou habitação das construcções denominadas—cortiços—no perimetro da cidade, quer seja construido na frente, quer no fundo ou no centro dos terrenos, que tenham agua potavel canalizada e latrina de accôrdo com as posturas, estando em bôas condições de salubridade a juizo de medico municipal, 30$000.

b) Por quarto ou habitação das construcções denominadas—cortiços—não provida de agua potavel canalizada, mas que tenhão condições sufficientes de salubridade a juizo do medico municipal, 60$000.

São declaradas interdictas as construcções denominadas—cortiços—que não satisfizerem as condições acima referidas.

§ 21. Por metro corrente de terreno não murado, comprehendidos os alagados no perimetro da cidade, 1$000.

§ 22. Por terreno sito no perimetro da cidade que não esteja edificado ou seja apenas occupado por telheiro ou meia agua, não comprehendido nas hypotheses do paragrapho 20, 1$000 por metro corrente.

§ 23. Por metro corrente de terreno fóra do perimetro da cidade que não estiver murado ou cercado 200 rs.

§ 24. Por baixa de capim no perimetro da cidade, 2$000; por metro corrente, exceptuando-se as baixas menores de dez metros, sendo fóra do perimetro da cidade 200 rs. por metro corrente.

§ 25. Por viveiro de peixe 30$000 annualmente.

§ 26. Rendimento dos cemiterios publicos, de accôrdo com o titulo 4.º

§ 27. Os impostos a que se refere os ns. 6 e 12 do titulo 4.º serão pagos na mesma occasião. Se a catacumba fôr da municipalidade, pagar-se-ha adiantadamente o do n. 12.

§ 28. Pelos carros funebres, cada vez que sahirem conduzindo cadaveres, os seus proprietarios pagarão:

Pelo de luxo....................	150$000
Pelo de 1.ª classe..............	30$000
Pelo de 2.ª »	15$000
Pelo de 3.ª »	5$000

Quando conduzirem parvulos pagarão metade das taxas acima.

§ 29. Aferição e revisão de pesos e medidas, de accôrdo com o titulo 5.º, sendo metade na revisão.

§ 30. Rendimento dos kiosques 30$000 cada um annualmente.

§ 31. Por licença para montar ou ter guindastes em qualquer dos cáes da cidade 100$000.

§ 32. Por licença para mascatear dentro do municipio, joias 50$000, fazendas, miudezas e quinquilharias 20$000, calçados 10$000 e outros artigos 5$000.

§ 33. Por machinas a vapor ou outro motor que funccione em lithographia ou typographia 50$000.

§ 34. Por machinas a vapor ou outro motor empregado em estabelecimento não previsto no § anterior, até a força de dez cavallos 100$000 e d'ahi para cima 200$000.

§ 35. Por carro ou carroça de duas rodas com molas 15$, sendo de quatro rodas 20$000.

§ 36. Por carro ou carroça de duas rodas sem molas 30$, de quatro rodas 50$000, sendo puchada a boi mais 10 %.

§ 37. Por carro particular para transporte de pessôas 50$, sendo de medico 20$000. Carros de aluguel para transporte de pessôas 25$000.

§ 38. Por licença para ter alvarenga, canôa ou lancha empregada no serviço de carga e descarga, por tonelada 1$000.

§ 39. Por botes ou escaleres empregados no serviço do porto 10$000.

§ 40. Por cada rebocador 100$000.

§ 41. Por canôa ou lancha empregada no serviço de transporte de mercadorias, até uma tonelada 10$000 e d'ahi por diante mais 500 rs. por tonelada, ficando isenta as empregadas no serviço das fabricas movidas a vapor ou por outros motores mechanicos.

§ 42. Por carimbo e numeração de vehiculos, embarcações, caixas ou taboleiros 2$000.

§ 43. Licença para vender bilhetes de loterias no municipio 5$000.

§ 44. Por inscripções, taboletas e cartazes collocados nas fachadas dos estabelecimentos commerciaes, industriaes, agencias e officinas 20$000 annualmente.

§ 45. Para pregar cartazes e annuncios nos logares permittidos pela municipalidade 20$000 annualmente.

§ 46. Por coqueiro fructifero que exceder de dez 200 rs.

§ 47. Por licença para venda de fogos de artificios, denominados de salão, em estabelecimentos commerciaes 50$000 e em qualquer outro ponto 70$000.

§ 48. Por companhia equestre, gymnastica, acrobatica ou zoologica, que dér funcções com entrada paga em circo, pavilhão ou theatro, quer estes sejam situados em terrenos particulares, quer publicos, excepto na praça da Republica, onde é vedado o levantamento de circo, sendo no perimetro da cidade 200$000 e fóra do perimetro 50$000.

§ 49. Para soltar fogo de vista no perimetro da cidade 25$000.

§ 50. Para soltar fogos do ar no perimetro da cidade 15$ e fóra do perimetro 10$000.

§ 51. Por espectaculo dado em edificio que não seja o Theatro Sants Izabel, circo ou pavilhão, com entrada paga, sendo no pesimetro da cidade 20$000 e fóra do perimetro 10$000.

Exceptuam-se os espectaculos dados em beneficio da Liga contra a tuberculose ou Santa Casa de Misericordia ou de outras instituições e festas de caridade.

§ 52. Por concerto vocal ou instrumental com entrada paga 20$000.

§ 53. Por baile com entrada paga sendo de phantasia ou de mascaras 100$000, sendo publico com entrada gratis 50$000.

§ 54. As casas de exposição de vistas, tivoly, tiro ao alvo, phonographo, etc., com entrada paga sendo no perimetro da cidade 50$000 e fóra do perimetro 25$000.

§ 55. Por dia de corrida em hyppodromo 50$000, respeitadas as leis ns. 359 e 384.

§ 56. Por companhia de estrada de ferro que tiver trilhos nas ruas ou estradas do municipio 1:000$000 annualmente.

§ 57. Por linhas telephonicas 6$000.

§ 58. Por hotel que vender bebida alcoolica 100$000.

§ 59. Por kiosques, botequins, quitandas e outros estabelecimentos que tiverem igual negocio 50$000.

§ 60. Por estabelecimento que para o serviço tiver trilhos atravessando a rua 100$000.

§ 61. Por engraxador, amolador, vendedor de pão, leite, fructas, etc. 10$000 annualmente.

§ 62. 20 % sobre o valor locativo dos predios em cuja frente passar o novo calçamento da cidade, 40 % se o calçamento for feito sobre algamassa pago de uma só vez, e 1 5 % se o calçamento for feito com pedras irregulares.

§ 63. Matriculas para vender peixe 10$000.

§ 64. Licença para pastoris ou outros divertimentos publicos não previstos na presente lei, autorizado pela policia, sendo com entrada paga 50$000, sem prejuizo do imposto consignado no § 52.

§ 65. Licença para vender madeira de construcção nas margens dos rios, 10$000.

§ 66. Licença para vender em canôas ancoradas ás margens dos cáes, fructas, carvão, lenha, cal, etc., 5$000.

§ 67. Licença para ter garapeira ou rancho nos logares permittidos pela municipalidade, 20$000.

§ 68. 200 réis por metro quadrado por dia de cáes, rua ou praça occupada por mercadorias de qualquer especie que entravem o transito diminuindo a area dos logares publicos excepto os que estiverem sujeitos a despacho sobre agua não excedendo de 48 horas.

§ 69. Imposto de porta-aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes ou industriaes, agencias e officinas de conformidade com o titulo 6.º.

§ 70. Por casa de taipa, madeira ou palha edificada no perimetro da cidade que não pagar decima urbana e não for occupada pelo proprietario, 10$000.

§ 71. Licença para abrir quitanda no perimetro da cidade, 20$000 fóra delle 10$000.

§ 72. 200 réis por animal que entrar nas ruas comprehendidas no perimetro da cidade conduzindo cargas de qualquer especie, e 1$000 por carro não matriculado no municipio.

§ 73. 100 réis por cabeça de gado, ovelhum ou cabrum, exposto a venda no mercado do Recife, sendo suino 200 réis.

§ 74. 15 % addicionaes as imposições da presente lei com excepção das contribuições nos §§ 4, 8 e 12.

Titulo 1.º

(§ 12 DO ART. 1.º)

N. 1. Kilo de peixe, 100 réis.

N. 2. Lugares para vender mariscos, camarões, caranguejos, etc., 300 réis.

N. 3. Columnas e barracas collocadas dentro do gradil, 1$200.

N. 4. Cargas com gallinhas, 1$000.

N. 5. Cassuaes com gallinhas, 1$000.

N. 6. Cargas com fructas, legumes, etc., 600 réis.

N. 7. Cargas com farinha, milho, feijão, 500 réis.

N. 8. Suinos (cada um), 1$200.

N. 9. Lugares volantes, 500 réis.

N. 10. Compartimentos com suinos ou carneiros de n. 23 á 45, 2$000.

N. 11. Compartimento com suinos ou carneiros de n. 47 á 63, 1$500.

N. 12. Compartimentos com fressuras, 1$200.
N. 13. Compartimentos com fazendas, miudezas, quinquilharias e sapatos, 3$000.
N. 14. Idem com generos de estiva, 3$000.
N. 15. Idem com comidas, 1$500.
N. 16. Idem com verduras, 600 réis.
N. 17. Idem com farinha, feijão e milho, 1$000.
N. 18. Talhos com carne verde (frente), 3$500.
N. 19. Idem idem (retaguarda), 3$000.

Titulo 2.º

(§ 13.º DO ART. 1.º)

1. Titulo de provimento de emprego aposentadoria ou jubilação, quando os vencimentos ou pensão forem até 2:000$000, 25$000, quando forem até 3:000$000, 50$000 e dahi para cima 75$000.
2. Por alvará de licença para abertura de estabelecimento commercial no perimetro da cidade ou fóra delle 5 % sobre o valor locativo do estabelecimento ou parte occupada.
3. Por titulo de nomeação provisoria que dê direito a perceber ordenado, metade da taxa do n. 1.
4. Reforma ou apostilla de titulo, 20$000.
5. Por nomeação de despachantes municipaes, 50$000.
6. Por portaria ou despacho concedendo licença para se passar titulo de aforamento ou traspasso de dominio ou posse de terrenos municipaes, 100$000.
7. Por averbação da transferencia de immovel 2 % sobre o valor do contracto, devendo ser feita dentro de sessenta dias da data da tranferencia.
8. Por inscripção para exame de machinista ou mestre de obra 30$000, reservando-se metade dessa quantia para ser dividida entre os examinadores.
9. Por certidão em geral 5$000, cobrando-se mais 1$000 de cada lauda excedente de trez e havendo busca mais 1$000 por anno, não se contando o que corre nem as que excederem de quinze.
10. Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 20$000.
11. Por termo de arrematações de obras municipaes, alugueis de predios e impostos 2 % sobre o valor do contracto. A primeira copia será dada gratis a parte.
12. Por termo de responsabilidade de impressão ou publicação de jornaes, revistas, periodicos, etc., 25$000.
13. Por averbação de transferencia de estabelecimento commercial ou industrial 5 % sobre o valor locativo.
14. Por transferencia de contracto celebrado com a municipalidade 2 % sobre o respectivo valor.
15. Pelo registro de titulos scientificos ou de habilitação profissional 20$000.
16 Por titulo expedido a mestre de campo 20$000.
17. Por titulo expedido a bolieiro ou cocheiro 20$000 annualmente.
18. Por titulo expedido a jockey 50$000 annualmente.
19. Por titulo expedido a carroceiro 10$000 e a carvoeiro 5$000 annualmente.
20. Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animal 2$000.
21. Registro de portaria ou titulo de nomeação, 5$000.
22. Pelo registro de titulo de licença com ordenado, 5$000 e com todos os vencimentos 10$000.
23. Pela matricula de talhadores e magarefes, 20$000 peixeiros e suineiros, 10$000 e fressureiros, 5$000 annualmente.
24. Pela matricula de ganhadores e criados, 2$000 annualmente.
25. Por matricula de cão, 5$000.

Titulo 3.º

(§ 15 DO ART. 1.º)

1. Licença para edificar alem do imposto de arruamento inclusive cordeação, por metro quadrado da arêa occupada pelo primeiro pavimento, 400 e pelos que accrescerem, 200 sendo a casa de taipa, 150.
2. Por metro corrente de arruamento quando haja de ser dada a cordeação, 600.
3. Licença para escavações nas ruas da cidade para canalização e postes, repondo-se no primitivo estado o leito da rua, 25$000.
4. Licença para fazer ou concertar cerca nos lugares permittidos pela municipalidade, 100 por metro corrente.
5. Licença para fazer grande rebôco no exterior do predio, 10$000 e pequeno, 5$000.
6. Licença para substituição de travo na coberta, 10$000 e para quaesquer outras madeiras, 5$000.
7. Licença para fazer cornija, parapeito e canalização d'agua dos telhados 10$000.
8. Licença para collocar ou mudar soleira, degráus, vergas, bandeira ou portada no exterior do predio, por vão 6$000.
9. Licença para rasgar ou tapar porta ou janella no exterior do predio ou substituir varandas 6$000.
10. Licença para collocação de materiaes na rua em quanto se fizerem as obras, sem embaraçar o transito 15$000.
11. Licença para collocar ou conservar empanada movel ou volante, 10$000.
12. Licença para armar andaimes nas ruas para qualquer obra ou concertos não previstos nos numeros anteriores, 6$000.
13. Licença para qualquer obra não prevista nos numeros anteriores, 8$000, e para concertos em condições identicas, 5$000.
14. Licença para armar corêtos, fincar postes temporariamente, armar arcos e fazer embandeiramentos no perimetro da cidade, 25$000 salvo nos dias 13 de Maio, 7 de Setembro, 15 de Novembro e nos tres dias de Carnaval, nos demais logares, 10$000.
15. Licença para armar barracas no perimetro da cidade, embora com diversas denominações, 50$000 e fóra do perimetro 25$000 salvo as que forem armadas por occasião do Carnaval, que pagarão 20$000.

Titulo 4.º

(§ 26 DO ART. 1.º)

1. Por espaço nos muros dos camiterios publicos para deposito de um esquelêto á perpetuidade de 50$000.
2. Deposito em catacumba da municipalidade findo o prazo da inhumação por anno, 40$000.
3. De cada terreno á perpetuidade para jasigo ou mausoleu por metro quadrado, 150$000.
4. De cada jasigo dos construidos sobre as catacumbas da municipalidade, sendo grande, 100$000 sendo pequeno, 50$000.
5. Pelo encerramento de tumulo á perpetuidade, mausoléu ou carneiro, sendo grande, 20$000 sendo pequeno, 10$000.
6. Pelo encerramento de cada catacumba de irmandade, confraria ou ordem, sendo grande, 15$000 e sendo pequeno, 8$000.
Nos cemiterios do Arraial e Varzea serão cobrados metade d'essas taxas.
7. Pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade, sendo para adultos, 40$000 sendo para parvulos, 20$000.
8. Sepulturas communs ou reservadas, 5$0000 e findo o prazo da inhumação mais, 6$000 por cada anno.
9. Sobre cada metro quadrado de terreno cedido perpetuamente á irmandade, confraria ou ordem, 200$000.
10. Pela collocação de pedra em catacumba ou mausoléu, 8$000.
11. Pela factura de canteiros para jardim em frente á sepultura, 25$000.
12. Pela retirada de cada esqueleto ou restos mortaes encerrados nas catacumbas, mausoléus ou carneiros, 12$000. Nos cemiterios do Arrayal e Varzea 6$000.
13. Por traspasso (não por herança) ou venda de jasigo, masoléu ou carneiro, 150$000.

Titulo 5.º

(§ 29 DO ARTIGO 1.º)

1. Por metro 25$000.
2. Por fita, regua, trena de agrimensor até dez metros 5$000 e d'ahi para cima por metro mais 1$000.
3. Por vasilha que servir para medida de secco ou liquido até a capacidade de dois litros 250 réis, e por um litro mais ou fracção excedente 150 réis.
4. Por peso de 50 kilos, 14$000; um de 20, 6$000; um de 10, 2$800; de 5, 1$200; de 2, 600 réis; de 1, 300 réis; e de 500 grammas para baixo 150 réis.
5. Por balança commum até 25 kilogrammas 4$000, até 50, 6$000 e d'ahi para cima 1$000 sobre cada 10 kilogrammas.
6. Por balança decimal até 200 kilos 25$000 e por mais 100 kilos ou fracção 10$000.
7. Por balança centesimal 15$000.
8. Por ancora empregada em conduzir liquidos 1$000.
9. Por barril de quinto 2$500, de quarto 5$000 e de terço 6$000.
10. Por pipa 8$000.
11. Por barrica de cal com capacidade até 40 kilos 2$000.

Titulo 6.º

(§ 69 DO ART. 1.º)

1. Sobre cada banco, agencia d'este ou casa bancaria 30 % sobre o valor locativo.
2. Sobre cada companhia industrial ou agencia d'esta não especificada 30 %.
3. Sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita ou agencia d'esta que não tiver taxa especial para o seu ramo de negocio, exceptuando-se os prados de corrida 30 %.
4. Sobre armazem de fazendas, ferragens, miudezas, bacalhão, farinha de trigo, assucar, xarque e generos de estivas em grosso, 30 %.
5. Sobre armazem de drogas, 30 %.
6. Sobre armazem de xarque a varejo, 20 %.
7. Sobre mercearias ou tavernas no perimetro da cidade 20 % e fóra d'elle 15 %.
8. Sobre serrarias, 25 %.
9. Sobre fabrica de sabão ou de oleo vegatal, 30 %.
10. Sobre fundição, 30 %.
11. Sobre fabricas de gelo, cerveja, limonadas, aguas gasozas, vinagres, licores, vinho, genebras e outras bebidas espirituosas, 30 %.
12. Sobre cada fabrica de rapé, 30 %.
13. Sobre cada companhia de seguros de qualquer natureza ou agencia d'estas, 30 %.
14. Sobre fabrica de perfumarias, luvas, molduras, espelhos, camisas, gravatas, chapéos e carros de passeia, 20 %.
15. Sobre estabelecimento de estufador ou tapesseiro, 15 %.
16. Sobre estabelecimento de destillação ou restillação de aguardente ou alcool, 30 %.
17. Sobre cada deposito de kerosene, ou de materias inflammaveis, 50 %.
18. Sobre fabricas de cartas de jogo, 40 %.
19. Sobre fabrica de cartas, picar ou preparar fumo movida a vapor ou por qualquer outro motor mechanico, 30 %.
20. Sobre deposito de polvora, 50 %.
21. Sobre enchimento de aguardente ou alcool, 30 %.
22. Sobre armazem de recolher alfandegado ou não, 30 %.
23. Sobre agencia de vapores ou navios, 30 %.
24. Sobre compaahia de gaz carbonico, 50 %.
25. Sobre schip-chandlres, 30 %.
26. Sobre pequenas casas de pasto, 15 %.
27. Sobre hotel, restaurant, casa de penção, 30 %.
28. Sobre lojas de louça e vidros, 30 %.
29. Sobre lojas de ferragens, miudezas, fazendas, calçados, chapéos de cabeça, chapéos de sol estrangéiros, 25 %.
30. Sobre lojas que só venderem calçados nacionaes, 15 %.
31. Sobre padarias, refinarias, estabelecidas nas freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares, 20 %.
32. Sobre pharmacias, 20 %.
33. Sobre armazem de massames, 20 %.
34. Sobre armazem de compras e vendas de algodão 30 % e de inspecção, 20 %.
35. Sobre casa de commissões, consignações ou escriptorios, 25 %.
36. Ssbre agencias de leilões, 25 %.
37. Sobre lojas de joias ou relogios, 30 %.
38. Sobre casas de bilhares, 30 %.
39. Sobre açougues, 15 %.
40. Sobre casas de bilhetes de loteria, 60 %.
41. Sobre casas de vender moveis estrangeiros, 30 %.
42. Sobre casas de vender moveis nacionaes unicamente, 15 %.
43. Sobre cocheiras de carros de alugueis nas freguezias do Recife, Santo Antonio, primeiros districtos de São José e Bôa-Vista 25 % e nos demais logares, 15 %.
44. Sobre cocheiras de carroças, carros baixos, cavallariças e estabulos de animaes nas freguezias do Recife, Santo Antonio, primeiro districto de São José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares 15 % salvo pequenos telheiros que servirem de abrigo de animaes para uso particular de seus proprietarios.
45. Sobre armazem de couros, courinhos, pelles, cortumos e salgadeiras, 40 %.
46. Sobre casas de penhores, 60 %.
47. Sobre armazem de caroços de algodão, trapos, etc., 30 %.
48. Sobre casas de vender fumos, charutos e cigarros em grosso 30 % exceptuando-se as fabricas.
49. Sobre olaria, 20 %.
50. Sobre casas de vender fumós, charutos e cigarros a varejo, 20 %.
51. Sobre deposito de chapéos, 30 %.
52. Sobre quitanda, 10 %.
53. Sobre deposito de seccos, 15 %.
54. Sodre casas de barbeiros e cabellereiros, 10 %.
55. Sobre lojas de vender cera, 20 %.
56. Sobre lojas de funileiros, 10 %.
57. Sobre casas que só venderem machinas de costura, 15 %.
58. Sobre alfaiataria ou casas especiaes de roupas feitas, 20 %.
59. Sobre casas de vender pianos, musicas e instrumentos, 25 %.
60. Sobre casas de vender selins e arreios, 20 %.
61. Sobre casas mortuarias, 20 %.
62. Sobre tinturarias, 20 %.
63. Sobre casas de vender malas ou fabrical-as, 20 %.
64. Sobre qualquer outros estabelecimentos de commercio ou de industria, não especificados, 15 %.
65. Sobre casas que venderem mercadorias por meio de sorteio, 60 %.

(*Continúa*).

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 22 de novembro de 1904:

Manoel Trajano Vilella e Maria José da Silveira Pinto.—Como requer, pagos os respectivos impostostos.

A. Arruda.—Deferido em vista da informação.

Victorino Alves Domingos Maia.—Certifique se

Costa Filho.—Attendido.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1904

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

SECRETARIADO PELO DR. JOAQUIM THEOTONIO SOARES D'AVELLAR

A's 10 horas da manhã abriu-se a sessão com a presença de numero legal de srs. deputados.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte expediente:

Officios:

Da junta dos corretores, datados de 3 e 7 do corrente, dando conta do numero de cotações officiaes realizadas durante o mez proximo findo e remettendo o boletim das referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diario de M. Collaço Dias, copiador de Aurelio, Irmão & C. e diario e copiador de Olinto, Jardim & C.

Tiveram despacho as seguintes petições:

De Taborda & C., pedindo o archivamento de seu contracto social em commandita com o segredo da lei. — Archive-se, cancellando-se a firma primitiva.

De Alvares de Carvalho & C., para o archivamento da prorogação de seu contracto social.—Archive-se

De Ladisláo Gomes do Rego Junior, Marcellino Martins Gestreira e Aggêo da Costa Ramos, pedindo registro de firmas.—Sejam registradas.

De Ladisláo Gomes do Rego Junior e José Nogueira Primo & C., pedindo registro de marca.—Vista ao dr. secretario.

De Antonio José Teixeira, socio componente da firma Teixeira, Miranda & C., desta praça, pedindo para que sejam feitas no registro dessa firma e no respectivo contracto as competentes annotações no sentido de ter, para fins commerciaes, alterado o seu nome para Antonio José Teixeira Salgueiral. — Como requer

Dos Herdeiros Bowmann, por seu procurador Augusto Biark, pedindo a entrega da procuração, cujo registro foi negado em sessão de 14 de janeiro do corrente anno.—Entregue-se, mediante recibo.

Do Banco do Recife, para o archivamento da acta junta em duplicata, da assembléa geral ordinaria realizada em 24 do mez passado.—Attendido.

A Junta, tendo presente o officio da Junta dos corretores, datado de 27 de agosto ultimo, no qual representa contra o sr. Antonio Leonardo Rodrigues, por se haver recusado a pagar a quantia de trinta e dous mil réis, proveniente de mensalidades de um mil réis a que estão sujeitos os corretores, por força do art. 34 do seu regulamento interno, pede uma solução no sentido de ser ou não o mesmo sr. Rodrigues obrigado ao pagamento da referida quantia; e considerando que as alludidas mensalidades são applicadas ás despesas necessarias ao desempenho das funcções da mesma Junta, e que uma tal obrigação não póde cessar pelo facto de ter o corretor esta lo em gôso de licença, pois que a contribuição é por corretor, não importando que este esteja ou não em exercicio, trabalhe ou não, pois onde a lei não distingue, não se deve distinguir; resolve que o sr. Antonio Leonardo Rodrigues, na qualidade então de corretor desta praça, está obrigado ao pagamento da quantia de trinta e dous mil réis, que ficou a dever: e ordena que desta resolução se dê sciencia á Junta dos corretores.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão ás 12 horas do dia.

Publicações a Pedido

O ASSUCAR

Parece que o estado actual dos mercados assucareiros fornece factos contrarios ao principal, sinão o unico, argumento empregado por aquelles que são adversos á entrada do Brazil na convenção de Bruxellas.

O argumento empregado é:—

Si o Brazil entrar—então o maior preço obtido no mercado interno hade desapparecer, cujo maior preço entretanto terá sempre vaga todas as vezes que as safras forem diminutas.

Porque então havemos nós de sacrificar este maior preço—é o dilemma proposto.

Antes de darmos resposta mais desenvolvida pode-se dar uma mais resumida —a saber:—

Que não convém aos interesses de nossa industria em Pernambuco, que ella esteja restringida sómente ao mercado interno.

Encarando porém o dilemma proposto —uma resposta é, que não ha *nenhum* bom preço a *sacrificar*—pelo menos *por parte dos plantadores.*

Para inteira comprehensão deste conceito precisa-se lembrar que os plantadores, em regra geral, hão de se contentar com os preços regulando durante o tempo da colheita, isto é, quando ha affluencia de assucar.

Escapula não ha desta regra geral sinão por excepção.

Preços altos portanto são uma prenda mais propria para com o commercio; que isto assim é vê-se do facto que elles geralmente apparecem no tempo morto do anno, isto é, quando o plantador já tem vendido a mór parte da safra.

Que isto é—como as coisas são—se vê até na actual tentativa de armazenar seu proprio assucar feito pelos uzineiros do sul ajudados pelo Banco da Republica. Esta tentativa comtudo não passa de um querer se subtrahir á regra geral de que o plantador tem de contentar-se com os preços regulando na «enchente da maré».

Terá bom exito esta tentativa dos uzineiros do sul?

Pode ser que sim, porém um factor poderoso existe militando contra a bôa sahida—um factor talvez ao qual não se tem ligado a consideração que elle bem merece—refere-se ao facto de que quanto mais assucar *branco* fôr assim retirado em deposito tanto melhor hade isto ser para o assucar *bruto*; o preço desta qualidade é compensador e este assucar hade ser vendido—se assim fôr bem poderá acontecer que a *procura* esteja preenchida quando se pensarem liquidar o *branco* ora retirado.

No que fica dito o ponto que se tem querido frisar é:—

Que preços maiores no mercado interno são largamente descontados—*quanto ao productor*—pela obrigação em que elle se acha de vender durante a afluencia do genero.

—

O estado actual dos mercados de além mar tambem está nos fornecendo uma resposta ao quesito—« Porque havemos nós de sacrificar o preço interno. »

Isto dá-se porque elle está nos dizendo que num futuro proximo nós não havemos de ter *nenhum* preço maior á *sacrificar*. A subida em preço na Europa permitte agora a producção de tanto assucar *bruto* quanto os nossos bangués possam fabricar; portanto devemos esperar uma producção superior ao consumo do paiz, sendo assim nada—absolutamente nada—poderá prevenir que o preço interno e externo se igualem.

Isto se sustenta não obstante a idéa tão geralmente entretida de que o remanescente havia de dar bom dinheiro se uma parte fosse exportada.

Sim!! porém o que tem de acontecer primeiro antes que uma arroba sequer seja assim exportada — claramente o mercado interno pode se achar paralysado e abastecido com o genero de modo a ser preço externo melhor de que o interno.

Isto parece ser a unica maneira de encarar a situação por prisma pratico: o que o outro modo de ver as coisas está nos dizendo em effeito é—se meu vizinho exportasse seu assucar—quão feliz seria eu;—infelizmente porém este bom vizinho não se encontra prompto a exportar seu assucar havendo uns dez réis sequer de vantagem para elle no mercado interno.

—

O estado actual do mercado do Rio parece confirmar os conceitos emittidos.

Em primeiro lugar as cotações demonstram um preço compensador para o *bruto* do bangué, porém, não para o *branco* da usina.

Em segundo logar ellas denunciam que a safra vae entrar com preços tão baixos como os que nos possam advir da convenção de Bruxellas.

Como isto assim nos acontece após duas safras pequenas e com a safra pendente mais diminuta ainda será para elucidara quelles que nos dizem que a convenção ha de ser nossa ruina.

Claramente a convenção em neda poderá ter influido para a presente paralysação nos mercados do Sul; bem ao contrario á ella se deve o preço relativamente favoravel para nossos brutos em consequencia da subida em preço na Europa.

ALLAN PATERSON.

Agradecimento

Philomena Silva, agradece do intimo d'alma a todos que compareceram ás missas celebradas hoje em intenção de seu idolatrado marido Antonio Galdino da Silva, hypothecando a todos sincera gratidão.

PADARIA DO COMMERCIO

Anno de 1904

N. 294

2.º EXEMPLAR

A marca acima é composta de tres vocabulos da lingua portugueza, escriptos com lettras maiusculas e á tinta preta.

Antonio de Souza Gomes, estabelecido com padaria á rua Larga do Rosario n. 3, desta cidade, apresenta a denominação acima descripta afim de ser registrada, para inteira garantia de seus direitos, e a qual será empregada no frontespicio de seu estabelecimento, papeis de escriptorio, envoltorios de mercadorias, etc, sem dependencia de côr e tamanho. Recife, 13 de outubro de 1904. Antonio de Souza Gomes (Estavam colladas trez estampilhas, sendo uma de 300 réis, federal e duas de 200 réis, estadoaes, devidumente inutilisadas)

Apresentada nesta Secretaria ás onze horas da manhan de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 13 de outubro de 1904.—O secretario, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob o n. 294, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou de sello Federal no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas bem como a de dez mil réis de sello estadoal, tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 28 de outubro de 1904.—O secretario *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

(Estava ao lado o grande da Junta Commercial.)

ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica

Salutaris

A melhor agua de mesa.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Cada vez mais me convenço — O distincto especialista das molestias das senhoras e das crianças o dr. Victor David, do Rio de Janeiro, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, n'uma delicada carta dirigida aos srs. Scott & Bowne, affamados chimicos de New-York, diz em parte o seguinte:

« Tenho empregado em minha clinica a Emulsão de Scott com os maiores resultados em diversas molestias, taes como na tuberculose, no rachitismo das crianças, ha longos annos e cada vez mais me convenço que é producto pharmaceutico, de composição nacional e de facil assimilação, pois já vae preparado para ser absorvido pelos vasos chyliferos, entrando no organismo para reparar os prejuizos, o que vem provar o juizo seguro que fazemos de sua applicação nas molestias debilitantes. Terminando, direi que a Emulsão de Scott é um alimento reparador para as pessôas enfraquecidas, principalmente para as senhoras no estado de gravidez e durante o aleitamento. »

SAPOLEO SAPOLEO

GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa

ABRANTES

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

PAPEL hygienico para Watercloset; *mappas, livros e artigos escolares; livros* para escripturação mercantil; *copeadores* de diversos formatos e preços; *Eureka* legitima HH; *tintas, lapis* pretos e de côres, dos melhores, fabricantes. *Papeis* para jornaes e obras avulsas, assim como *typos* e accessorios para officinas typographicas, tudo a preços commodos encontram-se na antiga LIVRARIA LAEMMERT, á *rua da Cadeia n. 4*, RECIFE, (Deposito dos codigos telegraphicos RIBEIRO E BRAZIL.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos o seguinte telegramma:

De Iguarassú para d. Leocadia, rua da Imperatriz n. 4, 2.º andar.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Club Internacional do Recife

A commissão encarregada da organização de um torneio de Bolas, convida aos srs. socios e suas exmas familias para abrilhantarem com suas presenças esta festa, que terá logar ás 8 horas da noite de 26 do corrente, havendo em seguida uma soirée familiar.

Haverá um premio para as exmas. senhoras.

Recife, 23 de novembro dà 1904.

Dr. *João Alves Pereira de Lyra.*
Manoel Guimarães Junior.
Ernesto Brotherhood Junior.
Ernesto Nascimento.
João Cardoso Ayres Filho.
Alvaro Carvalheira.

Sociedade Auxiliadora de Agricultura de Pernambuco

Esta sociedade reune-se em Assembléa Geral na sua séde, no dia 25 deste mez, sexta-feira, ao meio-dia, para tratar da questão das Tarifas da Estrada de Ferro. São convidados todos os socios e mais pessôas interessadas a comparecerem.

Alfred J. Watts.
Secretario Geral.

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

Banha Phenix

A mais pura e a melhor que se vende no mercado.

Preços sem competencia, unicos recebedores, Amorim Fernandes & C. Travessa da Madre de Deus n. 13.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited.

AVISO

São convidados os srs. accionistas a virem receber no largo do Corpo Santo n. 11, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde as cautellas correspondentes ao 1.º dividendo da nova serie de acções.

Recife, 19 de novembro de 1904.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente,

Monte de Soccorro

Perdeu-se a Cautella do Monte Soccorro de n. 50411 em 17 de Novembro do corrente anno.

Ao commercio e ao publico

J. Salgueiral & C. participam ao commercio e ao publico, que em data de 1 de novembro corrente, venderam aos srs. João Diogo Lopes de Miranda e Antonio José Teixeira o seu estabelecimento, sito á rua Marcillio Dias ns. 20 e 22, intitulado « Refinaria Salgueiral » transferindo-lhes todos os direitos sobre a marca registrada que usavam.

Recife, 1 de novembro de 1904.

J. Salgueiral & C.

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

INSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA *do hospital Pedro II*

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

Clinica cirurgica

DR. ARNOBIO MARQUES

CIRURGIÃO DO HOSPITAL PEDRO SEGUNDO

CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 41.

RESIDENCIA— Rua da Santa Cruz n. 6.

ANNUNCIOS

CAL HYDRAULICA AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em legares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

CASA E SITIO

Aluga-se ou vende-se a grande casa, com sitio, á rua do Conde da Bôa-Vista n. 106, propria para collegio ou pensão. Trata-se na rua do Livramento n. 21 ou á rua da Santa Cruz n. 3, a chave está na padaria Nogueira, no Caminho Novo.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPRESA—JUCA DE CARVALHO

TOURNÉE—LUCINDA SIMÕES

Direcção de Christiano de Souza

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1904

10.ª E ULTIMA RECITA DE ASSIGNATURA

Recita dos actores: Antonio de Souza e José d'Almeida

DEDICADA AO CONGRESSO DRAMATICO BENEFICENTE

PROGRAMMA DO SEPTIMINIMO

DIRIGIDO PELO LAUREADO MAESTRO ROMEO DIONESI

I—CARLOS GOMES—(Guarany) Polacca e Duo do 1.º acto.—Instrumentação de Romeu Dionesi.
II—MARSICANO (N.)—Carinhosa (Gavota).
III—ROMEO DIONESI—Sympathica! Scherso—Polka.

Ultima representação da celebre comedia em 3 actos, traducção de J. DE FREITAS BRANCO:

O maior successo da Companhia do Theatro do Gymnasio de Lisbôa.

O PAPÃO

RIR!! RIR!! **Rir sem descançar!!!**

Amanhã—QUINTA-FEIRA—**Amanhã**—GRANDIOSO ESPECTACULO.

Principiará ás 8 1/2 horas.

Trens para Caxangá, Linha Principal, Arrayal, Olinda e Beberibe.

Trens e bonds para todas as linhas.

Xarope de Digitale de LABELONYE

Empregado desde trinta annos.

contra as diversas Doenças do Coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Asthmas, etc.

A ERGOTINA BONJEAN é um dos melhores hemostaticos conhecidos

Ampollas d'Ergotina Bonjean para Injecções Hypodermicas.

As GRAGEIAS d'ERGOTINA de BONJEAN são empregadas para fazer parar as hemorrhagias de qualquer natureza.

SOLUÇÃO ESTERILIZADA.

Exija-se a Marca BONJEAN.

Ergotina e Grageias de ERGOTINA BONJEAN

Medalha de OURO da Socᵉ de Phⁱᵉ de Pariz.

LABÉLONYE & Cⁱᵉ, 99, Rua d'Aboukir, em PARIZ. Deposito nas principaes Phⁱᵃˢ de cada cidade do Brazil.

INSTITUTO 19 D'ABRIL

Collegio "Porto Carreiro"

53—RUA DO HOSPICIO—53

CURSO DE FERIAS

DE 5 DE DEZEMBRO DE 1904 A 15 DE FEVEREIRO DE 1905

O serviço deste curso está distribuido da seguinte maneira:

MATHEMATICAS:—Dr. José Ferreira Muniz.
PORTUGUEZ e FRANCEZ:—Dr. Leopoldo Pires.
INGLEZ, LATIM e HISTORIA:—Dr. Carlos Porto Carreiro.
GEOGRAPHIA e SCIENCIAS PHYSICAS e NATURAES:—O Director.

As matriculas estão abertas desde já

O DIRECTOR,
Luiz Porto Carreiro.

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÉRARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA

Somaragarb

DE

BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

FERRO GIRARD

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas* ».

O **FERRO GIRARD** cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas pricipaes Drogarias e Pharmacias.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDR

ÁS MÃES DE FAMILIA

— Ai minha mãe, não posso com estes CABELLOS!

— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?

E' porque o meu idéal é ter bonitos **CABELLOS.**

—¡Então vai soffrendo com paciencia.

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados-Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.

Praça da Independencia n. 18.

N. B.—Convem que se saiba.

Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.

E. H. Lauritzen.

Estabulo Jaboatonense

Em Jaboatão

Fornece diariamente ao **Café La Puerta de Alcalá**, leite puro de vaccas creoulas, alimentadas em campos de pastagens, e acha-se habilitado a satisfazer quaesquer outros estabelecimentos congeneres e casas particulares.

Devendo as encommendas ser dirigidas ao mesmo

CAFE'

La Puerta de Alcalá

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.

Antonio Pereira

CURA radicalmente EPILEPSIA INSOMNIAS ELIXIR YVON DOENÇAS NERVOSAS

Do mesmo Autor: **ERGOTINA**

VENDE-SE

Um importante sitio na rua Imperial, municipio de Bonito, com 60 braças de frente e 70 de fundo, tendo uma excellente casa de alvenaria bem construida, e mais 2 casas para moradores, cacimba que nunca seccou, varzea de capim, de 304 mil pés de café, mais de 100 pés de laranjeiras e mais outras fructeiras etc., etc., cercado de arame.

Quem pretender, dirija-se á casa Alves de Britto & C. á rua do Livramento n. 12, ou ao proprietario Honorio Cesino Alves da Silva, em Bonito.

Casa e sitio

Aluga-se a importante casa, á rua do Jardim n. 17 freguezia de S. José, proximo bonds Caxias, para grande familia e terreno para jardim. Trata-se na rua do Livramento n. 21, loja.

ENSINO EM CANANGÁ

O bacharel Leal de Barros tem aberto em sua residencia um curso de instrucção scientifica, musica, piano e instrumentos de cordas, para senhoritas e menores.

Tambem lecciona na residencia de seus alumnos.

ALUGAM—SE

Na rua da Conceição, na Torre, diversas casas limpas e com agua, por preços modicos, a tratar na mesma rua n. 1.

Abrantes

Participa ao commercio para os devidos effeitos, que o sr. Rufino Schuler deixou de ser seu empregado.

Recife, 7 de novembro de 1904.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

ANNUNCIOS FUNEBRES

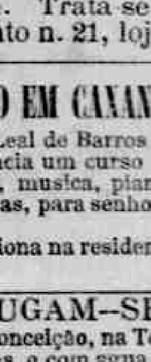

Domingos José Barbosa Vianna

1.º ANNIVERSARIO

A familia **Barbosa Vianna**, presente e ausente, convida ás pessoas de suas relações e amisade a assistirem ás missas que manda resar na matriz de Santo Antonio, sabbado 26 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, por alma do seu inolvidavel chefe, **Domingos José Barbosa Vianna**, em commemoração ao 1.º anniversario de seu passamento, e antecipa o seu reconhecimento a todos que se dignarem de acceitar este convite.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja.
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.° andar.
Idem n. 27, 2.° andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.
Idem n. 35, 2.° andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ARMAÇÃO.—Vende-se uma á rua de Santa Cruz, n. 36, ou aluga-se; propria para venda: a tratar á rua Visconde de Albuquerque, n. 131, venda.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratar á praça da Independencia n. 15.

ALUGA-SE 2 armazens para compras ou deposito de assucar, algodão ou cereaes, no melhor ponto e junto á estação de Nazareth, Estrada de Ferro de Limoeiro; a tratar com o major Domingos Braga, naquella cidade, ou no Recife á rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA-SE para negocio ou moradia, uma loja na rua da Imperatriz, com agua, banheiro e grande quintal, por 50$000; a tratar rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, com armação.
O 2.° andar do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa terrea n. 20 da rua Paulino Camara.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

AMA—Precisa-se na tabacaria Bella Italia, á rua da Imperatriz (Dr. Rosa e Silva) n. 58.

BOM NEGOCIO—vende-se barato uma taverna com commodos para outro negocio e tambem uma armação de amarello com balcão de volta; a tratar na rua do Amorim n. 17, Recife.

BANHOS SALGADOS—Aluga-se as casas na rua dos Guararapes n. 22 e Santa Rita Nova n. 58: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOM NEGOCIO. Vende-se um cofre prova de fogo de bom tamanho e bem conservado e como seis tachos para refinar assucar; á tratar e ver á rua Larga do Rosario n. 3. (Padaria do Commercio.

CASA NA TORRE.—Aluga-se uma bôa casa, limpa, na curva do bond e outra pequena a 18$000, a tratar á rua Larga do Rosario n. 19.

COMPRA-SE—caixões vasios para macarrão, na praça Maciel Pinheiro, n. 17, junto a Pharmacia Ferreira.

CALDEIRA GRANDE—Vende-se uma propria para uzina ou meio apparelho; á tratar na rua Duque de Caxias n. 55.

COSINHEIRA — Precisa-se á rua da Imperatriz n. 15, 1.° andar.

CASA EM OLINDA. Aluga-se uma boa casa na rua do Sol, em Olinda, com boas accommodações e completamente limpa. A tratar na rua do Brum n. 55, Recife.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que cozinhe com perfeição, á rua Duque de Caxias n. 91.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J.*

8:000$000.—Vende-se o engenho Camanduba, a uma legua de Jaboatão, moente e corrente, podendo safrejar 1800 pães; a tratar com o major Geraldo Barroca, no escriptorio da Great Western, largo do Corpo Santo.

MACHINAS para bordar, apparelho engenhoso, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan.** Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario.*

OBRAS DE ESCRICH—A Inveja, 3 volumes; Os Filhos da Fé, 3 volumes; cada obra 4$000. Livraria Silveira—Crespo—14.

PARA ESCRIPTORIO—Aluga-se, a 1.ª sala da frente do 1.° andar da rua do Marquez de Olinda n. 3; a tratar na loja, Relojoaria.

PILULAS CALUMBY.—**Palidez**—rua Marquez de Olinda 30.

RODAS PARA CABRIOLET. Vende-se 4 rodas novas; a tratar na rua de Santo Amaro n. 1, cocheira.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SEMENTES de hortaliças o flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

VENDE-SE uma casa sita á rua ou travessa do Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.
A tratar na mesma.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario.*

VENDE-SE a casa n. 32, á rua da Conceição com sotão e quintal a tratar na rua Larga do Rosario n. 44.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE uma 1/2 commoda e 1 guarda-comidas. Rua Larga do Rosario n. 21 A, Restaurant.

VENDE SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

LEILÕES

AGENTE PAIVA

BOM LEILAO

De excellentes moveis, em perfeito estado de conservação, 1 bom piano novo, lindos etageres, figuras de biscuit, quadros, jarros, alcatifas, 1 espelho oval etc.

O agente acima autorizado pelo illm. sr. Adolpho Costa, que retira-se para o interior do Estado, fará leilão dos objectos.

A SABER:

Uma mobilia de junco com 19 peças, 1 piano novo, uma cadeira para o mesmo, 1 estante para musica, 1 espelho oval grande e novo, figuras de biscuits, quadros, jarros, escarradeiras, 1 alcatifa, tapetes, etageres, sanefas, 1 lindo candieiro de suspensão, 1 cama franceza para casal, 1 toilette, 1 commoda grande de amarello, 1 lavatorio com pedra e espelho biseauté, 1 guarda louça suspenso moderno, 2 apparadores torneados. 1 mesa elastica com 4 taboas, 6 cadeiras de junco côr de nogueira, 4 figuras de bronze, 3 almofadões novos, 5 cadeiras de fantasia modernas, 2 cabides de columna, 1 lavatorio preto, 2 camas de ferro, 1 colchão, 2 camas para casal, 1 cadeira para criança com mesa, 7 sanefas entalhadas, 2 lanças pretas, 2 candieiros para mesa, 1 dito de suspensão, 1 mesa com estante para livros, louças, vidros, 1 cadeira privada, 1 lindo galheteiro, 1 centro embutido, 1 bomba e pertences, 1 mangueira para jardim e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão e serão vendidos

AO CORRER DO MARTELLO

Quarta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

Na travessa da Baixa Verda n. 11, Capunga

A's 10 e 40 minutos partirá um bond do Brum, que dará condução aos concorrentes ao leilão.

Grande leilão

De ricos e importantes moveis, riquissimos espelhos, sanefas douradas, 1 piano forte de Charles-Chels, porcellanas, christaes, electro-plate, 1 cofre prova de fogo Milners, 2 importantes carros de passeio, sendo 1 victoria e 1 cabriolet de 4 rodas e arreios para os mesmos.

Constando:

SALA DE VISITAS

Uma importante mobilia moderna de jacarandá entalhada e torneada com palha no encosto estylo Luiz XV com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 1 sofá e 2 dunkerques com pedra e espelho, 1 riquissimo e raro espelho de cristal de importante moldura dourada, 2 ditos compridos com finas molduras douradas de flores, 1 importante piano do fabricante Charls-Chels, 1 cadeira para piano, 7 importantes sanefas douradas, 7 cestas de contas, 3 pares de cortinados finos de renda, 8 reposteiros de damasco, 10 pegadores de cortinados, 4 etageres douradas, 4 cantoneiras douradas, 4 vasos com flores artificiaes, 6 jarros grandes finos, 4 figuras de biscuit, 6 jarros finos, e 1 porta-cartões fino de bronze, 2 figuras de biscuits com mola, 1 caixa de madreperola, 2 ditas de conchas, 1 cesta dourada, para flores, um serviço de metal para fumante, 1 tapete avelludado para sofá, 2 escarradeiras de porcellana fina e dourada, 2 almofadas bordadas para sofá, 1 linda mesinha oitavada para centro de sala, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 tapete avelludado, forro de sala.

PRIMEIRO QUARTO

Um importante guarda-vestido de amarello com florão, obra de gosto e moderno, 1 sofá de junco, 1 tapete, 1 cabide de columna.

SEGUNDO QUARTO

Um importante toilette de jacarandá moderno com pedra e espelho biseauté systema americano, 1 linda cama para casal de jacarandá entalhada e torneada com duas frentes, 1 cupola dourada para cama, 1 banca cabeceira de cama de jacarandá com pedra, 3 jarros, 1 guarnição para toilette, 1 costureira, 9 jarros diversos, diversos enfeites de toilette, 1 tapete para cama, 1 rica colcha de seda encarnada, 3 quadros, 1 esteira forro de quarto.

TERCEIRO QUARTO

Um excellente guarda-vestido de amarello, 2 commodas de amarello, 1 cabide de columna, 1 banca com gaveta, 2 quadros, 1 becomo e 1 estojo para barba.

QUARTO N. QUATRO

Uma cama de amarello para solteiro, 1 cofre de Milners prova do fogo e 1 banco para o mesmo.

SALA DE JANTAR

Um importante guarda-louça suspenso, com pedra e espelho, 2 lindos aparadores iguaes ao guarda-louça com prateleiras de pedra e espelho, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa elastica com seis taboas, 12 cadeiras de junco torneadas, 1 espelho grande, 1 relogio de parede, 2 espelhos com moldura de metal, 1 excellente guarda-louça com pedra suspenso e guarnecido de erable, 2 aparadores eguaes com prateleiras de pedra, 1 lavatoiro chinez, 9 quadros diversos, 1 sofá de junco, 1 guarda-comida aparador, 1 filtro e banco, 2 quadros historicos, 12 quadros diversos, 1 candieiro de metal para kerosene, 1 serviço de electro-plate para chá, 1 porta queijo de cristal, garrafas finas para vinho, copos e calices finos, taças de cristal para champagne, 1 galheteiras de vidro, 2 compoteiras de cristal, 1 salvas de prata, colheres e talheres finas, descanços de electro-plate para facas, paliteiros de electro-plate, talher para peixe, 1 machina de costura, 1 guarnição de porcellana para lavatorio, louças e porcellanas para almoço e jantar, candieiros de pendurar, 1 abafador de bules.

SALETA E COSINHA

Um aparador torneado, 1 armario guarda-louça, 1 guarda-comida, 1 mesa de ferro, 1 banca, 1 mesa redonda, 1 cama de lona, 1 lampeão, 8 globos para gaz, 2 cadeiras de couro e 1 mesa de cosinha.

TERRAÇO E COCHEIRA

Tres bancos de ferro para jardim, 1 importante victoria, 1 cabriolet de 4 rodas e arreios para os mesmos e mais outros objectos.

Quinta-feira, 24 do corrente

A'S 11 HORAS

Na chacara á rua de S. Miguel n. 90, Afogados

O agente Gusmão autorisado pelo procurador do illm sr. Jacob de Moura, que se acha na Europa fará leileilão de todos os ricos objectos da casa de sua residencia, os quaes se acham completamente conservados e asseiados.

Da estação da rua do Brum partirá ás 10 e meia um bond especial pela linha Caxias, que dará passagem gratis aos concorrentes.

Annuncios Maritimos

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor **ARACATY,** commandante B. Rocha, é esperado dos portos do sul até o dia 4 de dezembro seguirá depois de pequena demora para

Rio de Janeiro e Santos.

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HALLE,** é esperado do sul até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.
48—Rua do Commercio—48
1.° ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor — **IRIS**

Commandante Docleclio Willington.

Presentemente no porto sahirá no dia 27 para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande de Pelotas e Porto Alegre.

O VAPOR—**BRAZIL**

Cammandante 1.° tenente Salgado de Menezes.

Esperado do norte no dia 26 do corrente seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O VAPOR—**MANAOS**

Commandante 1.° tenente Corte Real. E' esperado do sul no dia 26 do corrente, e seguirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Samtarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2
1 ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **BEBERIBE,** commandante M. Andrade, segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O vapor **AMAZONAS,** é esperado do sul até o dia 25 do corrente, seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.
RUA DO COMMERCIO 42

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE **GUARANY**

Commandante Maciel.

E' esperado dos portos do sul até o dia 28 do corrente, seguirá depois de pequena demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.
6—RUA DO COMMERCIO 6—1.° ANDAR

EDITAES

Junta Commercial

A Junta Commercial do Recife convida os srs. commerciantes matriculados neste districto, constantes da lista infra a comparecerem, no dia 1.° de dezembro proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, como preceitua o art. 8.° § 1.° do Regulamento approvado pelo Decreto do governador do Estado, de 12 de agosto de 1895, no salão de honra da Associação Commercial de Pernambuco, afim de elegerem dois deputados a esta junta, que terão de servir durante o quatriennio de 1905 a 1908, visto expirar, em 31 do citado mez, o mandato dos srs. deputados João Cardozo Ayres e coronel José Rufino Climaco da Silva. Junta Commercial do Recife, 1 de novembro de 1904.

Eu, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar, secretario, o subcrevi.—O presidente, *João Cardoso Ayres.*

LISTA

1 Antonio Geraldo dos Rego Barroca.
2 Antonio Luiz Teixeira Elias.
3 Antonio Rodrigues de Souza.
4 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
5 Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
6 Antonio Vicente de Magalhães.
7 Antonio Guilhermino dos Santos.
8 Antonio Muniz Machado.
9 Antonio Xavier Bezerra.
10 Antonio José da Costa Araujo.
11 Antonio Fernandes Teixeira.
12 Antonio Duarte de Figueirêdo.
13 Antonio Venancio da Silveira.
14 Antonio Francisco Areias.
15 Antonio Jovino da Fonseca.
16 Alberto Dias Fernandes.
17 Adolpho de Castro e Silva.
18 Aureliano Augusto de Oliveira.
19 Augusto Octaviano de Souza.
20 Alexandre de Souza Nogueira.
21 Alfredo Gibson.
22 Alfredo José Ferreira.
23 Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
24 Affonso Augusto de Britto Taborda.
25 Albino José da Silva.
26 Albino Tavares Lapa.
27 Arthur de Souza Lemos.
28 Alvaro Pinto Alves.
29 Arnaldo Olintho Bastos.
30 Barão de Santa Cruz.
31 Bernardino da Costa Campos.
32 Corbiniano de Aquino Fonseca.
33 Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca Filho.
34 Claudio José de Sant'Anna.
35 Carlos José de Medeiros.
36 Carlos de Paula Lopes.
37 Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
38 Carlos Botelho de Arruda.
39 Carlos Sinden.
40 Candido José da Silva Guimarães.
41 Candido Casimiro Guedes Alcoforado.
42 Candido Ferreira Cascão.
43 Candido Theotonio dos Reis.
44 Cupertino Guimarães Bastos.
45 Demetro Accasio de Araujo Bastos.
46 Domingos Pinto de Freitas.
47 Domingos Manoel Martins
48 Eduardo Candido de Oliveira.
49 Eduardo de Lima Castro.
50 Epiphanio Lopes Machado Ramos.
51 Eneas Americo de Medeiros.
52 Ernesto Arcelino de Barros Franco.
53 Ernesto Pereira Carneiro.
54 Eugenio Cardozo Ayres.
55 Eugenio Regadas.
56 Francisco Antonio Gomes de Mattos.
57 Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
58 Francisco Ignacio de Oliveira.
59 Francisco Ferreira Baltar Junior.
60 Francisco José da Silva Guimarães.
61 Francisco Nunes Monteira.
62 Francisco Tavares da Silva Cavalcante.
63 Francisco José de Magalhães.
64 Francisco Augusto Pacheco.
65 Francisco Manoel da Silva.
66 Francisco de Lima Coutinho.
67 Francelino Rodrigues de Moura.
68 Felix Pereira e Souza.
69 Felix de Moraes Bandeira.
70 Fortunato José Soares do Amaral.
71 Gracilliano Octavio da Cruz Martins.
72 Henrique Fernandes Lima.
73 Herminio Egydio dde Figueirêdo.
74 Horacio de Aquino Fonseca.
75 Hugolino Rodrigo Machado da Cunha.
76 Ignacio Bezerra Pessoa.
77 José Antonio Pinto.
78 José Gomes Leal.
79 José da Costa Pereira.
80 José Braz da Conceição e Silva.
81 José Aegusto de Araujo.
82 José de Sá Leitão Junior.
83 José Francisco dos Rego Mello.
84 José dos Santos Costa Moreira.
85 José Rodrigues da Silva Barroca,
86 José Alves Barboza Junior.
87 José da Silva Loyo Junior.
88 José Ferreira Baltar.
89 José Ferreira Marques.
90 José Rufino Climaco da Silva.
91 José de Britto Bastos Filho.
92 José Francisco Pinheiro Ramos.
93 José Joaquim Dias Fernandes.
94 José Soares de Seixas.
95 José Soares do Amaral.
96 José Parente Vianna.
97 José de Souza e Mello.
98 José Lopes Alheiro Irmão.
99 José d'Azevêdo Maia e Silva.
100 José Domingues de Oliveira.
101 ....
102 José Ferreira de Castro Araujo.
103 José João d'Amorim Silva.
104 José Adaucto da Costa.
105 José de Souza Carnéiro.
106 José Nogueira da Silva.
107 João Manoel da Veiga e Seixas.
108 João José de Carvalho Moraes.
109 João Fernandes Lopes.
110 João Walfrido de Medeiros.
111 João Rodrigues de Moura.
112 João Joaquim de Mello.
113 João Victor Alves Matheus.
114 João Clementino d'Hollanda.
115 João Cardozo Ayres.
116 João de Meira Lins.
117 João Fernandes d'Azevêdo Valungueiro.
118 João Melichareck.
119 João Ferreira Baltar.
120 João José de Figueirêdo.
121 João Lyra Tavares Valente.
122 Joaquim Alvares Garcia.
123 Joaquim Lopes Machado.
124 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
125 Joaquim da Silva Salgueiral.
126 Joaquim José Gonçalves Beltrão.
127 Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
128 Leonidas Tito Loureiro.
129 Luiz Antonio de Siqueira.
130 Luis José da Silva Guimarães.
131 Luiz Alfredo de Moraes.
132 Luiz da Cruz Mesquita.
133 Luiz Jardim Gomes Braga.
134 Luiz Parente Vianna.
135 Luiz Amaro de França Pereira.
136 Ladislão Gomes do Rego.
137 Ladislão José Ferreira.
138 Lino Leocadio Regallo Braga.
139 Manoel Ignacio Pereira de Mello.
140 Manoel da Silva Maia.
141 Manoel Bernardes d'Oliveira.
142 Manoel José da Silva Guimarães.
143 Manoel Pereira da Cunha.
144 Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
145 Manoel José Monteiro.
146 Manoel Alves Barbosa.
147 Manoel Ribeiro de Carvalho.
148 Manoel Collaço Dias.
149 Manoel José da Costa Perira.
150 Manoel Martins da Nova.
151 Manoel Gregorio da Siva Maia.
152 Manoel Cortez da Silva Curado.
153 Manoel do Nascimento Cezar Burlamaqui.
154 Manoel Victorino de Lima.
155 Marcellino José d'Almeida.
156 Mathias Tavares d'Almeida.
157 Modesto de Moraes Pinheiro.
158 Narciso José Monteiro.
159 Olympio Frederico Loup.
160 Pedro Joaquim Vianna Lima.
161 Pedro Osorio de Cerqueira,
162 Pedro Alexandrino Maia e Silva.
163 Primenio Duarte Ribeiro.
164 Rodolpho Cancio do Rego.
165 Satyro Seraphim da Silva.
166 Seraphico Wanderley da Siva Costa.
167 Thomaz Ferreira de Carvalho.
168 Thomaz Teixeira Bastos.
169 Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista teem a capacidade activa e passiva do voto, com excepção do commerciante Ernesto Pereira Carneiro, que apenas tem direito ao voto activo, visto não contar mais de 30 annos de idade, bem como os que não fizerem actualmente profissão habitual do commercio, na forma do § 4.° do artigo 7.° do Regulamento approvado por Decreto de 12 de Agosto de 1895.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 1.° de Novembro de 1904.—O secretario, *Joaquim Theotonio Soares Avellar.*

Hospital Militar de Pernambuco Conselho Economico

O Conselho Economico do Hospital Militar de Pernambuco, reune-se ás 11 horas da manhã do dia 26 do fluente, para contractar o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o 1.° semestre de 1905, para o que receberá propostas em carta fechada, em duas vias, sendo uma sellada, sem emenda nem rasura, devendo cada proponente habilitar-se até a vespera do referido dia, na secretaria do mesmo estabelecimento, com documentos que provem ser negociante matriculado em dia com o respectivo imposto, possuir bens de raiz, immoveis ou semoventes, que cubram o valor provavel do contracto, e na falta destes requisitos, apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo fiel cumprimento do contracto a celebrar.

Assucar refinado superior, kilo.
Araruta, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Alcool, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Bolacha, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Chá verde, kilo.
Café moido, kilo.
Carvão vegetal, barrica.
Farinha, kilo.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Goyabada de pesqueira, kilo.
Leite de vacca, litro.
Lavagem de roupas, peça.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Ovo, um.
Pão de 140 grammas cada um, kilo.
Phosphoros «Fiat Lux», masso.
Peixe fresco, kilo.
Sal, kilo.
Sabão, kilo.
Tempero, ração.
Tijolo de areiar, um.
Vinagre de Lisbôa, litro.
Vinho branco de Lisbôa, kilo.
Vinho do Porto, kilo.
Velas «etoile» masso.
Vassoura de piassaba, uma.

Qualquer explicação necessaria ao concorrente será prestada na secretaria deste Estabelecimento.

Hospital Militar de Pernambuco, 20 de Novembro de 1904.—O secretario, *Theotonio Freire.*

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutôra de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.° da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento.

Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:

«D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»

Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e dedusido em sua petição, sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte:

«Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante

Barreiros, 29 de Setembro de 1904 — Francisco de Albuquerque Mello.»

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva.*

Directoria geral de saude do Exercito

CONCURSO PARA MEDICO DE 5.ª CLASSE

Torno publico, conforme determinação do sr. general director geral de saude do exercito, que, de accôrdo com as Instrucções publicadas em ordem do dia da repartição de ajudante general, n. 82, de 16 de junho de 1900, estará aberta a inscripção para concurso ao logar de medicos de 5.ª classe do serviço de saúde do exercito, de 1.° a 20 de janeiro de 1905, na Capital Federal.

Os pretendentes deverão provar, com documentos devidamente legalisados que são cidadãos brazileiros no pleno goso de seus direitos civis e politicos, formados em medicina por uma das Faculdades da Republica, menores de trinta annos, e que possuem aptidão, robustez e saúde necessarias para o serviço militar no tempo de paz e de guerra, tudo de conformidade com o art. 6.° e seus §§, do decreto d. 307 de 7 de abril de 1890.

A inscripção será feita na Capital Federal, na repartição da direcção geral de saúde, mediante requerimento assignado pelo pretendente, por elle apresentado ou por seu bastante procurador, mas sempre acompanhado dos documentos acima referidos.

Todas as mais explicações serão fornecidas nesta repartição.

Delegacia da Direcção Geral de Saúde junto ao commando do segundo Districto Militar, no Recife, 25 de outubro de 1904.—O delegado, dr. *Francisco de Paula Avellos,* tenente-coronel.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1904.

Por esta Directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livre de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça, relativos ao 2.° semestre do corrente exercicio de accôrdo com o § 69 titulo 6.° da lei n. 368 em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1° lettras C e D das Disposições Geraes da referida lei.—O Director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador, faço sciente aos Srs. Proprietarios dos predios abaixo mencionados que, de conformidade com a lei n. 684 de 4 de Junho do corrente anno, lhe fica marcado o prazo de 30 dias, para apresentarem suas reclamações de accôrdo com o artigo 10 do Reg. de 6 de Julho de 1899.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 7 de Novembro de 1904.—O 1.° Escripturario, *Izidoro Ferreira.*

Relação dos predios da freguezia da Afogados, sujeitos ao imposto da decima urbana no exercicio de 1904 a 1905.

Largo dos Remedios

N. 21, Vicente F. Salles Menezes ... 120$000
N. 23, o mesmo ... 120$000
N. 25, Antonio Geraldo R. Barroca ... 480$000
N. 29, Francisco José de Paiva ... 72$000
N. 31, o mesmo ... 72$000
N. 33, o mesmo ... 72$000
N. 35, o mesmo ... 72$000
N. 37, o mesmo ... 72$000
N. 39, o mesmo ... 72$000
N. 41, o mesmo ... 72$000
N. 43, o mesmo ... 72$000
N. 45 A, Manoel de Lima ... 96$000
N. 45 B, Manoel Francisco A. Bezerra ... 72$000
N. 45 C, Manoel Rufino dos Santos ... 72$000
N. 47, Agostinho Telles Bezerra ... 72$000
N. 57, Maria Jovita Barros Albuquerque ... 400$000
N. 59, Benedicta Maria da Conceição ... 84$000
N. 61, Maria Jovita Barros Albuquerque ... 84$000
N. 63, Maria José Valois ... 84$000
N. 63 A, João Francisco do Espirito-Santo ... 96$000

(Continúa).

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 26 de outubro de 1904.

De ordem do illm. sr. dr. administrador, scientifico aos srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados que, de accôrdo com a lei n. 684 de 4 de junho do corrente anno, lhes fica marcado o prazo de 30 dias para apresentarem suas reclamações de conformidade com o artigo 10 do Reg. de 6 de julho de 1899.

O escripturario,
Domingos das Neves Teixeira Bastos.

Relação das alterações encontradas para mais nos predios da freguezia do Pôço, no exercicio de 1904 a 1905.

Rua de Apipucos

N. 2, Maria L. R. Barros ... 400$000
S/n, José Avelino F. da Silva ... 400$000
N. 14, Joanna Damascena de Jesus ... 120$000
N. 16, Julião P. Malhão ... 180$000
N. 16 B, João A. A. da Costa ... 180$000
N. 24 A, Maria da Pureza Vianna ... 120$000
Ns. 3/3 A, dr. Paulo J. d'Oliveira ... 2:400$000

Largo de Apipucos

N. 8, Julia P. de Sá Pegado ... 400$000
N. 50, Francisco S. Braz ... 360$000
N. 52, o mesmo ... 360$000

Largo de Apipucos

N. 54, Francisco S. Braz ... 36[illegible]$000
N. 54 A, o mesmo ... 360$000
N. 55, Joaquim Bernandino dos Reis ... 360$000

Rua do Largo de Apipucos

N. 1, Maria Francelina Neves ... 480$000

Estrada do Açude

N. 11, Laurentina M. da Conceição ... 60$000
N. 25, Francisco S. Braz ... 180$000
N. 39, Manoel Francisco de Carvalho ... 120$000
N. 47, Joaquim Ferreira Alves ... 96$000
N. 51, João Ricon Lourenço ... 140$000
N. 57, Luiz Martins ... 96$000
N. 59, o mesmo ... 96$000

Travessa do Açude

N. 4, Francelina M. da Conceição ... 120$000
N. 16, Manoel Martins Ferreira ... 96$000

Travessa da Ladeira

Ns. 4/10, José D. Maia ... 1:600$000

Estrada para o Engenho

N. 26, Maria Francisca M. Tavares ... 1:500$000
N. 54, Francisco S. Braz ... 180$000
N. 15 A, Antonio Ignacio ... 240$000
N. 17, Isolina P. Gordchild ... 300$000
N. 29, João I. da Silva ... 200$000
Ns. 31/33, José Ignacio da Silva ... 300$000
N. 29 A, Maria Candida Freire ... 120$000
N. 39, Joaquim J. de Sant'Anna ... 240$000
S/n, o mesmo ... 180$000

Pedra Molle

N. 2 B, Manoel P. Rocha Lins ... 144$000
N. 4 C, José do Nascimento ... 18[illegible]$000
S/n, Rosalina J. Assumpção ... 180$000
N. 10, Companhia de Beberibe ... 144$000
N. 12, a mesma ... 144$000
N. 3, a mesma ... 144$000
N. 3 A, João Carlos J. Sant'Anna ... 240$000
N. 7, Manoel Acilio B. do Livramento ... 200$000

Travessa da Carola

N. 5, Manoel Monteiro Santos ... 8[illegible]$000
S/n, José Fontes Martins ... 144$000

Estrada da Pedra Molle a Caxangá

N. 5, José Ferreira dos Santos ... 144$000

Bêco do Eustaquio

S/n, Eugenio Guedes d'Araujo ... 120$000
S/n, Manoel Alves dos Santos ... 144$000
S/n, o mesmo ... 18[illegible]$000
S/n, Ismael ... 100$000
S/n, Joaquim de Sant'Anna ... 180$000
S/n, Josepha Maria do Espirito Santo ... 100$000
S/n, Manoel de Barros ... 80$000
S/n, Francisco Antonio C. Cardoso ... 18[illegible]$000
S/n, o mesmo ... 120$000

Estrada do Arrayal

S/n, Maria da Conceição Salgueiral ... 360$000
N. 9, a mesma ... 1:800$000

Lamarão

N. 2 A, Maria Theodora A. Laserre ... 220$000
N. 5, Candido F. Cascão ... 1:2[illegible]$000
N. 9, João Pereira C. Pinto ... 540$000

Largo do Monteiro

N. 2, José A. C. Fernandes ... 1:200$900

Bêco da Ladeira

N. 1 Isabel Pepetua de Medeiros ... 120$000

Estrada do Mondeiro

N. 24, João C. de Albuquerque ... 500$000
N. 41, Coriolano de Abreu ... 500$000

Estrada para o Engenho

N. 26, Maria Francisco M. Tavares ... 1:500$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 21 de Novembro de 1904.

O escripturario—*Domingues das Neves Teixeira Bastos.*

(Continúa)

Recebedoria do Estado

Continuação do imposto de decima da freguezia da Varzea

Caxangá

S/n., Manoel de Souza Baptista ... 180$000
S/n., o mesmo ... 240$000
S/n., o mesmo ... 180$000
S/n., o mesmo ... 240$000
S/n., o mesmo ... 300$000
S/n., Anna Joaquina de Mello ... 240$000
S/n., Ismael Samuel da Costa ... 240$000
S/n., Justiniano Samuel da Costa ... 240$000
S/n., João Samuel da Costa ... 240$000
S/n., Candida Maria Alves ... 1:000$000

União

S/n., Amalia Gama ... 120$000
N. 2, Maria Olympia Gama Brandão ... 100$000
N. 4, a mesma ... 100$000
N. 6, José Samuel da Costa ... 240$000
N. 8, Rosa Maria da Silva ... 240$000
N. 10, Balbina Augusta de Lima ... 300$000
N. 12, Antonio V. de Miranda ... 240$000
N. 14, João Samuel da Costa ... 18[illegible]$000
N. 16, João Ferreira da Costa ... 240$000
N. 18, Joaquim Luiz da Silva ... 240$000
N. 20, Izabel Maria do Espirito-Santo ... 240$000
N. 22, Maria Rosa da Conceição ... 180$000
N. 22 A, Manoel Avelino A. Silva ... 100$000
S/n., João Antonio Correia ... 240$000
S/n., Francisco Bezerra de Lima ... 180$000
N. 1, Antonio Domingos de Lima ... 24[illegible]$000
N. 3, o mesmo ... 24[illegible]$000
N. 5, o mesmo ... 24[illegible]$000
N. 7, o mesmo ... 24[illegible]$000
N. 9, o mesmo ... 240$000
N. 11, o mesmo ... 300$000
N. 13, Francisco Antonio da Silva ... 600$000
N. 15, Geraldo Severino Bastos ... 240$000
S/n., o mesmo ... 240$000
S/n., o mesmo ... 180$000

S. Francisco de Paula

S/n. José Ferreira Marques ... 300$000
S/n., Julia Martins Pereira de Azevedo ... 300$000
S/n., Margarida d'Assumpção Ferreira Marques ... 400$000
S/n., João Samuel da Costa ... [illegible]
S/n., José Antonio da Costa Filho ... 300$000
S/n., José Antonio da Costa ... 240$000
N. 4, Izabel Maria da Costa ... 400$000
N. 6, João Samuel da Costa ... 360$000
N. 8, herdeiros de Aurelio dos Santos Coimbra ... 2:400$000
N. 10, Margarida Coimbra da Silva ... 600$000
N. 12 dr. Hortencio Peregrino da Silva ... [illegible]80$000
N. 12 A, dr. Alfredo d'Aquino Gaspar ... [illegible]
S/n., viuva de Manoel Carneiro da Cunha ... 720$000
N. 14 A, herdeiros de Aurelio dos Santos Coimbra ... 1:500$000
N. 16, Gaudino Ernesto de Medeiros ... 1:800$000
N. 1, Albino Narciso Maia ... 1:800$000
S/n., Adriano Rodrigues da Costa ... 1:800$000
N. 22, irmandade de S. Francisco de Paula ... 360$000
N. 28, Antonio D. de Lima ... 1:000$000
N. 30, Margarida Coimbra da Silva ... 800$000
N. 30 A, a mesma ... 800$000
N. 32, a mesma ... 1:200$000
S/n., Manoel Soares Albergaria ... 1:200$000
S/n., Rosa Carlota de Macedo ... 300$000
S/n., Maximilla Burlamaqui Quinteiro, (em obras).
S/n., Theotonio Felix de Souza ... 1:200$000
N. 1, Amalia Ramos de Azevedo ... 300$000
N. 3, a mesma ... 300$000
N. 5, a mesma ... 300$000
S/n., Francisco Bento da Costa ... 48[illegible]$000
S/n., herdeiros de Aurelio dos Santos Coimbra ... [illegible]20$000
S/n., os mesmos ... 720$000
S/n., Rachel Maria P. da Silva ... 360$000
N. 5 A, dr. Alfredo d'Aquino Gaspar ... 400$000
S/n., Vicente Ferreira da Costa Miranda ... 120$000
S/n., Francisco José Rodrigues Praça ... 300$000
N. 19, Antonio Domingues de Lima ... 600$000
N. 21, o mesmo ... 600$000
S/n., Francisco Dias de S. Maia ... 1:200$000
S/n., Manoel Ferreira Domingues, (em obras).
S/n., o mesmo, (em obras).
S/n., Marianna Marques Ferreira e filhos ... 100$000
S/n., Rachel Maria P. da Silva ... 1:200$000

Caxangá

S/n., Manoel de Souza Baptista ... 180$000
S/n., o mesmo ... 2[illegible]$000
S/n., o mesmo ... 180$000
S/n., o mesmo ... 24[illegible]$000
S/n., o mesmo ... 300$000
S/n., Anna Joaquina de Mello ... 24[illegible]$000
S/n., Justiniano Samuel da Costa ... 240$000
S/n., Candida Maria Alves ... 1:000$000

União

S/n., Amalia da Gama ... 120$000
N. 6, José Samuel da Costa ... 240$000
N. 8, Rosa Maria da Silva ... 240$000
N. 10, Balbina Augusta de Lima ... 300$000
N. 12, Antonio R. de Miranda ... 240$000
N. 14, João Samuel da Costa ... 24[illegible]$000
N. 16, João Pereira da Costa ... 240$000
N. 18, Joaquim Luiz da Silva ... 240$000
N. 20, Izabel Maria do Espirito-Santo ... 240$000
N. 22, Maria Rosa da Conceição ... 180$000
N. 22 A, Manoel Avelino A. da Silva ... 100$000
S/n., João Antonio Correia ... 240$000
S/n., Francisco Bezerra de Lima ... 180$000

(Continúa).

COMMERCIO

22 DE NOVEMBRO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 5/16, que adoptaram para o recebimento de saques.

Após as noticias do Rio, conservaram os bancos 12 5/16, mais tarde, porém, alguns offereciam 12 11/32, fechando o mercado a esta ultima taxa a 12 5/16.

O papel particular foi negociado a 12 13/32

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$800	a	5$200
Crystalizado		a	4$400
Demeraras			3$400
Brancos	4$800	a	5$000
Somenos	3$100	a	3$400
Mascavados	2$700	a	2$800
Brutos seccos	2$700	a	2$800
Brutos melados	2$300	a	2$400

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 700 réis e de 21 gráos a 740 réis a canada.

Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$700 e de 40 gráos a 1$800 a canada.

ALGODÃO

Foi vendido este artigo de procedencia de Limoeiro a 12$ os 15 kils.

COUROS

Couros espichados cota-se a 1$ 20 o kilo.

Couros salgados seccos, foi vendido este artigo a 1$020 o kilo.

Couros verdes, cota-se a 600 réis o kil.

Pelles de cabra, cota-se nominal a 2$700 cada uma.

Pelles de carneiro, 140$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota-se este artigo a 840 réis nominal os 15 kils. posto no armazem dos compradores.

Cêra de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 22$ a 28$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, foi vendido este artigo a 10$200 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido de 17$ a 17$500 conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, do Estado, foi vendida de 9$500 a 10$

Mamona, cota-se este producto a 1$800 os 15 kils. posto no armazem dos compradores.

Milho, de Penedo ultima venda a entregar a 120 rs. o kilo.

Milho, foi vendido genero do Estado a preço de 110 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 22

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Electrician,* para Liverpool: Pereira Carneiro & C 1264 scs. 100851 kils. caroços de algodão.

No vapor allemão *Halle,* para Hamburgo: Borstelmann & C 3800 couros verdes salgados pesando 83600 kils.

Para Allemanha: Krause & C 1 cx 35 kils. prata velha, 1 cx. 26 kils. cascos de tartaruga e 1 cx. 2500 cigarros.

Para Lisboa: Pereira Carneiro & C 85 couros seccos salgados pesando 1092 kils.

No vapor inglez *Electrician,* para Liverpool: John H. Boxwell, N & C 600 scs 43000 kils. assucar mascavado e 391 fardos 69265 kils. algodão em rama; Companhia I. Maritima de Pernambuco 10150 kils. zinco velho.

Para Leixões: Loyo & C 1/2 e 3/4 barricas 25[illegible] kils. assucar branco.

Para o interior despacharam:

No vapor *Ma*[illegible], para Santos: Pinto Alves & C 500 scs. 30000 kils. assucar branco; Loureiro Barbosa & C 5 cxs [illegible] 250 kils. doce; Pinto Alves & C 500 scs. 30000 kils. [illegible] assucar branco e 300 scs. 18000 kils. assucar mascavado.

Para S. Paulo: H. da Silva Loyo & C 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Espirito Santo,* para Manáos: Amorim & Cardoso 40/4 barricas 2250 kils. assucar branco; Pereira Pinto & C 30 barris 2460 lits. aguardente; Loyo & C 160/2 e 20/4 barricas 15240 kils. assucar branco e 10/2 barricas 600 kils. assucar refinado; Pinto Alves & C 1 pipa 536 lits. alcool, 2 pipas e 10 barris 1920 lits. aguardente.

Para Pará: Gil Rodrigues 250 gallinhas; Manoel Caetano 17 pacotes 136 kils. doce; Loyo & C 50 scs. 3750 kils. assucar branco; Rodrigues Machado 50 pacotes 300 kils doce.

Para Maranhão: Pinto Alves & C 100/2 e 15/4 barricas 9560 kils. assucar branco.

No vapor *Senior,* para Rio de Janeiro: John H. Boxwell, N. & C 400 scs. 30785 kils. algodão em rama.

Para Pelotas: Luiz Guimarães Junior & C 240 scs 18000 kils. assucar branco.

No vapor *Fortaleza,* para Itacoatiara: Amorim & Cardoso 40/2 barricas 3440 kils. assucar branco; Fonseca Irmãos & C 300 cxs. 3300 kils. sabão.

Para Parintins: Amorim & Cardoso 15/2 barricas 1275 kils. assucar branco

No hiate *Potengy,* para Natal: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4400 kils. sabão.

No cuter *Rogerio,* para Muriú: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2200 kils. sabão.

Na barcaça *D. Amelia,* para Villa da Penha: Fonseca Irmãos & C 10 cxs. 50 kils. velas.

Na barcaça *Leonidas,* para Mamanguape: Fonseca Irmãos & C 40 cxs. 800 kils. sabão.

Na barcaça *Conceição Parahybana,* para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 74 cxs. 1480 kils. sabão.

No hiate *Adelina dos Anjos,* para Macau: Loureiro Barbosa & C 5 latas 90 kils. phosphoros.

Na barcaça *Camaragibe,* para Mamanguape: Costa Rocha & C 6 ancoras 240 lits. vinho de cajú e 3 cxs. c 5 latas 105 lits. oleo de ricino

No vapor *Fortaleza,* para Manáos: Amorim Fernandes & C 30/2 e 10/4 barricas 3200 kils. assucar branco

Para Pará: Amorim & Cardoso 230/2, 225/4, 30/8 barricas e 85 scs 40285 kils. assucar branco; Alfredo Borges 50/2 barricas 4300 kils. assucar branco; Luiz Guimarães Junior & C 100 scs. 7500 kils. assucar branco; Gomes Fonseca & C 110/2, 105/4, 50/8 barricas e 315 scs. 39550 kils. de assucar branco.

Para Parintins: Antonio do Rego Lima 100 barris 8500 lits. aguardente.

No vapor *Marajó,* para Santos: M. Ferreira Leite & C 1000 scs 60000 kils. assucar mascavado; Rodrigues Machado 60 scs. 3000 cocos; A. Jovino da Fonseca 200 scs. 12000 kils. assucar branco e 200 scs 12000 kils assucar mascavado; Amorim Fernandes & C 213 scs. 16583 kils. algodão em rama [illegible] 15000 kils. assucar mascavado e 2500 scs [illegible] assucar branco. 500 scs. 3000 [illegible] para Rio de Janeiro: [illegible]

No vapor *Itacolomy,* [illegible] Joaquim L. de Barros 300 [illegible]

Para Pelotas: Luiz Guimarães Junior & C 200 scs. 15000 kils. assucar branco.

Para Porto Alegre: Joaquim L. de Barros 50 scs. 5000 cocos.

Para Rio Grande do Sul: Pereira Carneiro & C 1 tonel 600 lits. alcool.

No hiate *Deus te Guarde,* para Mossoró: João Rufino da Fonseca 2 barricas 65 abacaxis.

No hiate *Adelina dos Anjos,* para Mossoró: Fonseca Irmãos & C 50 cxs. 1000 kils. sabão.

No cutter *Rogerio 1.°,* para Natal: L. Ferreira & C 80 cxs 1680 kils. sabão; Casimiro Fernandes & C 3 cxs. 36 kils velas de cera.

No cutter *Cunhaú,* para Villa da Penha: Ayres dos Reis & C 2 vols. calçados.

Na barcaça *Isaura* para Parahyba: Alfredo Borges 50 scs. 3000 k. assucar demerara.

Na barcaça *Conceição Parahybana,* para Parahyba: Guimarães & Valente 2 cxs. 64 lits. cerveja; Moreira & C 6 cxs. 150000 cigarros.

Na barcaça *Varzim* para Porto Calvo: Moreira & C 5 pacotes 25000 cigarros.

Na barcaça *Potengy,* para Maragogy: Ferreira Barbosa & C 1 cx. calçados.

Na barcaça *D. Amelia,* para Villa da Penha: F. A. Cardoso & C 4 ancoras 160 lits. vinagre e 10 ancoras 400 lits. vinho de fructas.

Na barcaça *Armando Silva,* para Maceió: F. A. Cardoso & C 20 cxs 400 lits. cerveja e 20 cxs. 180 lits gazosa; Loureiro Barbosa & C 4 cxs. 480 kils. massa de tomate.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Prinz Sigismund,* entrado em 20 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Alcatrão 20 barris á Companhia de Serviços Maritimos.
Artigos para gaz 2 cxs á Empresa do Gaz.
Arroz 30 saccos á ordem, 10 a H. Fernandes Lima.
Bitter 10 cxs. a R. Silva Marques, 5 á ordem.
Bacalhão 3 cxs. a H. Fernandes Lima, 25 a Loureiro Barbosa & C
Batatas 250 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 200 a Ferreira Rodrigues & C, 30 a José Gonçalves da Costa, 200 a ordem, 190 a Guimarães Valente, 150 a Amorim Fernandes & C, 100 a R. Silva Marques.
Drogas e outros artigos 11 vols. á Companhia de Drogas, 17 a Alpheu Raposo, 6 a M. J. Campos, 9 a F. M. da Silva.
Ferragens 22 vols a Gomes Vianna, 4 a A. Rodrigues de Souza, 12 á ordem, 4 a Miranda Souza & C.
Ferragens e outros artigos 13 vols, á ordem, 8 a João Pisco & C, 28 a Francisco Moreira & C, 1 a H. Moreira da Costa & Filhos, [illegible] Gomes de Mattos Irmãos & C. [illegible] a F. Manoel Cardoso
Frascos [illegible] & C.
Harmonium 1 cx. a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Junco 2 fardos a Augusto Cavalcante.
Joias falsas 2 cxs a Manoel Colaço & C.
Joias falsas e outros artigos 5 vols. a Krause & C.
Leite condensado 5 cxs a R. S. Marques.
Louça 1 grade á ordem.
Machinas de costuras e outros artigos 9 vols. a George & Soiler, 1 á ordem.
Madeira de pinho 100 vols. e peças á ordem, 243 toros a Fabrica de Estopa.
Mercadorias 1 vol. a Manoel & C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 2 a Demetrio Bastos Filho, 2 a M. Carneiro de Souza, 5 a Manoel Colaço & C, 25 á ordem, 3 a Augusto Cavalcante, 17 a J. C. Albuquerque e Mello, 3 a Fonseca Nunes & C, 8 a Pedro Carvalho, 3 a Moreira Braga, 6 a Castro Medeiros, 3 a R. M. da Costa, 1 a C. Fernandes & [illegible], 1 a M. A. Ramos, 4 a A. Medeiros Carneiro, 6 a J. Ribeiro & C, 3 a Companhia I. Pernambucana, 5 a Maia e Silva & C, 2 a J. Ferreira & C, 5 a Antonio de Oliveira, 1 a Ferreira Rodrigues & C, 4 á Companhia Força Motriz.
Papel 32 fardos á Azevedo & C, 11 a Moreira & C, 34 e 7 cxs. á ordem, 3 a R. M. da Costa & Filho.
Papel de impressão 28 fardos a J. C. Albuquerque e Mello, 10 á ordem.
Papel e outros artigos 3 cxs a A. Bezerra.
Parafina 4 cxs. a A. C. Borromeu dos Santos.
Provisões 9 vols. a J. Abrantes.
Piano 1 cx. a Andrade Lopes & C
Porcellana 1 cx. a Alves de Britto & C
Papelão 1 cx. a Moreira & C, 3 a Gomes Vianna. 21 fardos á ordem, 5 e 1 cx. a C. Fernandes & C
Tecidos 9 vols. a Alves de Britto & C, 1 a Silva Neves & C, 1 a Moreira & C, 1 a P. Bittencourt Junior, 5 a L. Dietticher & C, 2 a J. Rufino da Fonseca, 4 a D. Coelho & Soares, 2 á ordem, 2 a Villela & Conde, 1 a Pedro Antunes, 2 a Dias Loureiro & C, 2 a Amstein & C, 1 a Garcia & Castro.
Tecidos e outros artigos 1 vol a J. Lopes & Duarte, 12 á ordem, 5 a Garcia & Castro, 6 a J. & A. Dooderlein.

Carga de Lisbôa

Azeite 6 cxs. ao Collegio Salesiano do Sagrado Coração.
Cebolas 30 cxs. a J. Gonçalves da Costa.
Meias de algodão 1 cx. a Manoel Colaço & C, 1 a Alves de Britto & C
Passas 12 cxs a Amorim Fernandes & C, 5 a Pestana dos Santos & C, 6 a Joaquim Ferreira dos Carvalho & C, 20 a Loureiro Barbosa & C.
Rolhas 7 saccos a Santos da Figueira & C, 4 a Guimarães Braga & C, 2 a F. A. Cardoso & C.
Tecidos de algodão 2 cxs. a Alves de Britto & C.
Toalhas e leques 1 cx. aos mesmos.
Uvas 42 cxs. a Ferreira Rodrigues & C.
Vinho 4 pipas e 85 barris a Santos da Figueira & C, 2 e 55 á ordem, 10 barris ao director do Collegio Salesiano do Sagrado Coração.

Carga do Porto

Azeite 2 encapados a J. F. Salsa.
Azeitonas 87 cxs. á ordem.
Bagas de sabugueiro 1 cx. a F. Amaral Cardoso & C.
Barreiros de pau 7 saccos á ordem.
Liaças de vime 43 atados á ordem.
Marmeladas 2 cxs. a J. F. Lima.
Obras de cobre 1 cx a C. Fernandes & C.
Rolhas de cortiça 2 saccos á ordem.
Vinho 60 barris á ordem, 22 a F. Amaral Cardoso & C, 1 a J. F. Lima, 65 cxs. a Ferreira Rodrigues & C, 36 a Pereira de Faria.

Portos do norte, vapor nacional *Maranhão* entrado em 20 e consignado a P. Vieira.

Amostras 4 malas a Americo [illegible] Menezes & C.
Barricas 51 amarrados a Antonio J. Cavalcante.
Espolio 1 mala ao commandante do 2.° Districto.
Livros 1 cx. a R. M. da Costa.

Carga do Maranhão

Amostras 3 malas a A. Lopes & C.
Fio de algodão 80 saccos a Casimiro Fernandes & C.
Tecidos 10 vols. a Alves de Britto & C, 5 a Narciso Maia & C.

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Espirito Santo,* entrado em 20 e consignado a Pardo Vieira

Carga de Santos

Calçados 1 cx. a A. Costa Campos.
Tecidos 4 vols. a Loureiro Maia & C, 12 a Dias Loureiro & C, 6 a Rodrigo Carvalho & C, 5 a Gonçalves Cunha & C, 3 a Andrade Maia & C, 25 a Rodrigues Lima & C.

Carga do Rio de Janeiro

Armarinho 1 cx. a Pereira Carneiro & C, 5 a João Rufino da Fonseca & C, 3 a Andrade Costa & C, 1 a Fonseca Nunes & C, 1 a Silva Neves & C.
Aniagem 1 fardo á ordem.
Brabante 5 fardos a Miranda Souza & C
Calçados 1 cx. a Albino Cruz & C, 1 a A. M. Carneiro & C, 1 a A. Costa Campos.
Capsulas 1 cx. a F. M. da Silva.
Cigarros 1 cx. a J. Abrantes & C.
Drogas 1 cx. a F. M. da Silva.
Esteiras 1 encapado ao commando do 2. Districto.
Fazendas 5 cxs a Narciso Maia & C, 7 a Albino Amorim & C, 3 a Martins & Rodrigues, 6 a Fernando Silva & C, 2 a Dias Loureiro & C, 9 a Machado & Pereira, 4 a Olintho Jardim & C, 21 a Andrade Maia & C
Ferragens 3 vols a J. S. Aguiar & C, 6 ao dr. Almeida Pernambuco.
Fardamento 6 cxs. ao commando do 2.° Districto
Gravatas 1 cx. a P. Carneiro Lins, 1 a Guimarães Costa.
Mercadorias 2 cxs. ao chefe do Districto.
Materiaes 2 cxs. ao mesmo.
Medicamentos 1 cx. a Alpheu Raposo, 1 a Eduardo Dubeux.
Papel pintado 6 cxs a Antonio Pinto da Silva, 4 a J. Ferreira Praça.
Roupas 1 cx. a Guilherme & C, 1 ao padre Alberto A. Pequeno.
Tecidos 5 vols. a Rodrigues Lima & C.
Valvolina 1 cx. a Eugenio Nogueira.
Vinho 10 cxs. a F. Manoel da Silva.

Carga da Bahia

Charutos 1 cx a Max Drechsler & C.
Fumo 3 fardos a Banh[illegible] & C.

Carga de Maceió

Tecidos 36 vols. a Andrade Maia & C, 11 a Rodrigo Carvalho & C, 15 a Loureiro Maia & C, a Mendonça Santos & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Novembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 21 ... 793.610$465
Idem do dia 22 ... 33.500$844
... 827.111$309

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 21 ... 404.856$858
Dia 22:
Diversos impostos ... 7.533$269
Exportação ... 19.882$951
... 432.263$078

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 21 ... 1.631$566

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 20 ... 54.579$14[illegible]
Idem do dia 21 ... 963$342
... 55.542$482

CAIXA ECONOMICA

Dia 22
Entradas de depositos ... 9.837$000
Sahidas idem, idem ... 4.510$000
Saldo recolhido á delegacia ... 5.327$000
Recebido da Delegacia para a pagar de liquidações e por conta ... 883$777

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Novembro

Electrician, do sul hoje.
Amazonas, do sul hoje.
Nagy Lagos, de Triestra hoje.
Amazonas, do norte amanhã.
Halle, do sul a 25.
Manáos, do sul a 26.
Castro Alves, do norte a 26.
Gonçalves Dias, do sul a 26.
Brazil, do norte a 26.
Belem, do norte a 26.
Orissa, da Europa a 26.
Danube, do sul a 2[illegible].
Conway, do sul a 2[illegible].
Guarany, do sul a 2[illegible].
Amaral Hamelton, da Europa a 28.

PAQUETES A SAHIR

Rio e Santos *Amazonas,* a 25 ás 4 h.
Bremen e esc. *Halle,* amanhã ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Orissa,* a 26 ás 12 horas.
Amarração e esc. *Beberibe,* a 26 ás 4 horas.
Manáos e esc., *Gonçalves Dias,* a 26 ás 4 h.
Manáos e esc. *Manáos,* a 26 ás 4 horas.
Rio e esc. *Castro Alves,* a 26 ás 4 horas.
Rio e esc., *Brazil,* a 26 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Danube,* a 27 ás 12 h.
Londres e esc. *Conway,* a 28 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *A. Hamelton,* a 29 ás 4 h.

Ancoradouro interno.

Vapor nacional *Marajó,* v. generos.
Vapor nacional *Bragança,* varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco,* v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe,* vazio.
Vapor nacional *Itacolomy,* varios generos.
Vapor nacional *Senior,* v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza,* v. generos.
Vapor nacional *Beberibe* v. generos.
Vapor inglez *Eastern Prince,* v. generos.
Vapor inglez *Navigator,* v. generos.
Patacho nacional *Rival,* v. generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario,* v. g.
Lugre inglez *Nellie M.,* bacalhão.
Lugre inglez *Iutar,* bacalhão.
Barca norueg. *Saturn,* carvão.
Barca norueg. *Simeon,* carvão.
Barca portugueza *Amazonas,* carvão.
Escuna ingleza *Olinda,* bacalhão.

PASSAGEIROS

Sahidos para o norte no vapor nl. *Espirito Santo* no dia 21 do corrente:

PARAHYBA—D. Anna Bezerra, Arthur de Sá, Domingos Netto, d. Generosa Bezerra Matheus de Albuquerque João A. Ribeiro

CEARÁ—Raymundo Maciel, 1° tenente Bernardo J. de Mello.

MARANHÃO—Mario Santos, Antonio Reis, Lay Rafael, Manoel A. Martins, Firmino Netto Braga, 3 praças e 1 mulher.

PARÁ—Keder Lay, Jacintho Netto Prado, Brahim Maciel, Merize Hassen, Manoel C. Castes, Ildefonso S. Bezerra e João H. dos Santos

MANÁOS—Antonio G. Lima, Pedro Telles e Manoel Rodrigues.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel n'este mez, á rua do Commercio n. 6, 2.° andar.

Recife, 15 de novembro de 1904.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio dest Empresa